



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. AO Nº 85 QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

**INDICAÇÕES QUANTO AOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA À EXECUÇÃO
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO 2016**

(ART. 166, §14, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 65, II, DA LDO 2016)

OUTRAS INDICAÇÕES

DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO, OBJETO E/OU PROPOSTA SANEADORA)

SOLICITAÇÕES DE AJUSTES FEITAS POR FORMULÁRIO

OFÍCIO CMO Nº 95 DE 2016

VOLUME II/II

TOMO II/II

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal ANÍBAL GOMES

Ofício AG. 018/2016

Brasília, 24 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras das emendas nº 31220002; 31220004; 31220006; 31220007; 31220009; 31220010**, para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no **período de 29/04/2016 a 14/09/2016, por estar me recuperando de uma cirurgia de coluna realizada no dia 12 de abril de 2016**, e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANÍBAL GOMES
Deputado Federal
PMDB/CE

Entregue na CMO por Hevriana
ponto nº 232115 em, 25/05/16
Recebido por Daniel Sobrinho
em, 25/05/16 às 15:00

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220002	56000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

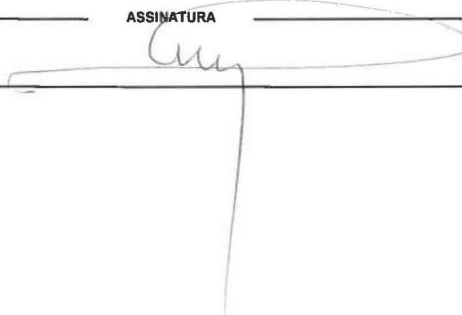
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE SABOEIRO/CE - CNPJ: 07.811.946/0001-87	100.000,00

Proposta Saneadora

Emenda destinada a Prefeitura de Saboeiro/CE, CNPJ: 07.811.946/0001-87, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência referente a proposta nº 13431/2016 junto ao Ministério das Cidades.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220002	56000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

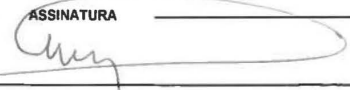
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA DE MUCAMBO/CE - CNPJ: 07.733.793/0001-05	100.000,00

Proposta Saneadora

Emenda destinada a Prefeitura de Mucambo/CE, CNPJ: 07.733.793/0001-05, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência referente a proposta nº 6959/2016 junto ao Ministério das Cidades.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220004	36000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ESTADO DO CEARÁ	1.000.000,00

Proposta Saneadora

Emenda priorizada, destinada ao Estado do Ceará, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Como medida saneadora, solicito alterar o CNPJ do beneficiário para o da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que está inscrito sob o nº 74.031.865/0001-51, e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa inserir a proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos da natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/1	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220006	36000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro/CE - CNPJ: 07.142.607/0001-55	300.000,00

Proposta Saneadora

Emenda priorizada, destinada a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro/CE, CNPJ: 07.142.607/0001-55, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência determinada pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta nº 90714216001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220007	36000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro/CE - CNPJ: 07.142.607/0001-55	200.000,00

Proposta Saneadora

Emenda priorizada, destinada a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Cedro/CE, CNPJ: 07.142.607/0001-55, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência determinada pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta nº 90714216002 - Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único.

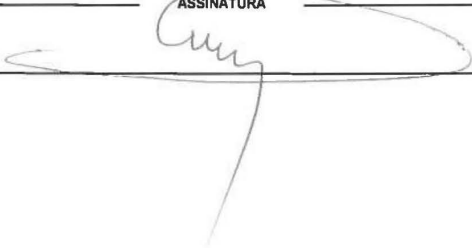
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos da natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220009	36000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Associação de Proteção a Saúde a Maternidade e a Infância de Camocim/CE - CNPJ: 07.095.292/0001-32	250.000,00

Proposta Saneadora

Emenda priorizada, destinada a Associação de Proteção a Saúde a Maternidade e a Infância de Camocim/CE - CNPJ: 07.095.292/0001-32, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência determinada pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta nº 90709516001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

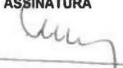
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
31220010	36000	DEPUTADO ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância - SAPAMI - CNPJ: 07.003.288/0001-05	250.000,00

Proposta Saneadora

Emenda priorizada, destinada a Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância - SAPAMI - CNPJ: 07.003.288/0001-05, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Como medida saneadora, solicito manter o beneficiário e autorizar a reabertura do sistema para que o mesmo possa atender a diligência determinada pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta nº 90700316001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530018	26298	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA -CNPJ 07.885.809/0001-97	150.000,00

Proposta Saneadora

Serao alterados o beneficiario e a modalidade de aplicacao, Unidade Orcamentaria e a funcional programatica, uma vez que a emenda foi impedida em sua totalidade.

Onde se le: Beneficiario: Fundacao Universidade Estadual do Ceara, CNPJ n 07.885.809/0001-97, Modalidade de Aplicacao 30, UO 26298, funcional programatica n 12.364.2080.0048

Leia-se: Beneficario: Instituto Federal do Ceara, Campus de Jaguaruana, CNPJ n 10.744.098/0026-01, Modalidade de Aplicacao 90, UO 158963, funcional programatica n 12.363.2080.20RG.

Solicito a reabertura do sistema para insercao da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por *Renata Juss*
ponto nº 232517 em 30/05/2016
Recebido por *8*
am, 30/5/2016 às 14h17
32155940
648540

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530016	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS DE ARATUBA - CNPJ N 02.417.466/0001-12	400.000,00

Proposta Saneadora

Sera alterada a Funcional Programatica, tendo em vista que a emenda foi impedida em sua totalidade:

Onde se le: Funcional Programatica 10.302.2015.8535 (Estruturacao de Unidades de Atencao Especializada em saude)

Leia-se: Funcional Programatica 10.301.2015.8581 (Estruturacao de Unidades de Atencao Basica em Saude)

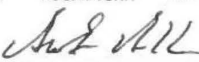
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Jonny Lusa
ponto nº 232517 em 30/05/2016 32155940
Recebido por B 648940
em, 30/5/2016, às 14h07

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530017	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS DE CAPISTRANO - CNPJ 10.365.809/0001-70	200.000,00

Proposta Saneadora

A EMENDA SERA MANTIDA CONFORME APRESENTADA (SEM ALTERACOES)

SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DA PROPOSTA.

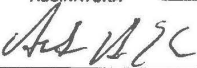
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/2016	

PÁGINA
DE

em, 30/5/2016 às 14h07
Recebido por
ponto nº 232513m
30/05/2016
Entregue na CMO por
Dom Faria

3215 5940
648 5410

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530016	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Estadual de Saude do Ceara - CNPJ 74.031.865/0001-51	898.500,00
Fundo Estadual de Saude do Ceara - CNPJ 74.031.865/0001-51	100.000,00
Fundo estadual de Saude do Ceara - CNPJ 74.031.865/0001-51	2.899.912,00

Proposta Saneadora

AS EMENDAS SERAO MANTIDAS CONFORME APRESENTADAS (SEM ALTERACOES)

SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DA PROPOSTA

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

27.05.2016

ASSINATURA



PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Jonny Luis
ponto nº 232517 em 30/05/2016 32155940
Recebido por B 603940
em 30/5/2016 às 1407

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530016	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Estadual de Saude do Ceara - CNPJ 74.031.865/0001-51	88,00
Fundo Estadual de Saude do Ceara - CNPJ 74.031.865/0001-51	1.580,00

Proposta Saneadora

AS EMENDAS SERAO MANTIDAS CONFORME APRESENTADAS (SEM ALTERACOES)

SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DA PROPOSTA

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Jonas Luda
ponto nº 232517 em 30 / 05 / 16 3215 5940
recebido por [assinatura] 6AB 940
em 30 / 5 / 2016 às 14h07

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530016	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS DE CAPISTRANO - CNPJ 10.365.809/0001-70	200.000,00

Proposta Saneadora

A EMENDA SERA MANTIDA CONFORME APRESENTADA (SEM ALTERACOES)

SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DA PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

27/05/2016

ASSINATURA



PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Luiz
ponto nº 322577 em 30/05/16
Recebido por [assinatura]
em 30/5/2016 às 14h47

32155940
6AB540

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530013	69101	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SDE/CE - CNPJ nº 22.064.583/0001-57	300.000,00

Proposta Saneadora

Serao alterados o beneficiario e a modalidade de aplicacao, uma vez que a emenda foi impedida em sua totalidade.

Onde se le: Beneficiario: Secretaria de Desenvolvimento Economico do Gov do Ceara, CNPJ n 22.064.583/0001-57, Modalidade de Aplicacao 30.

Leia-se: Beneficario: SENAI/CE, CNPJ nº 33.564.543/0005-14, modalidade de aplicacao 50.

Solicito a reabertura do sistema para insercao da proposta.

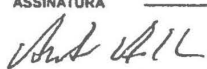
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Silva
ponto nº 232517 em 30/05/16
Recebido por [assinatura] 32155940
em 30/5/2016 às 14h07 628540

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530015	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS DE NOVA RUSSAS - CNPJ 11.372.601/0001-41	100.000,00

Proposta Saneadora

A EMENDA SERA MANTIDA CONFORME APRESENTADA (SEM ALTERACOES)

SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DA PROPOSTA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por John Luis
ponto nº 232517 em 30/05/16 32155940
Recebido por ES 609 940
em 30/5/2016 às 14h07

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
16530015	36901	ARIOSTO HOLANDA	CE	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS DE ALTO SANTO - CNPJ 12.041.368/0001-87	100.000,00
FMS DE MISSAO VELHA - CNPJ 11.867.762/0001-06	100.000,00
FMS DE PENAFORTE - CNPJ 11.417.651/0001-06	100.000,00

Proposta Saneadora

AS EMENDAS SERAO MANTIDAS CONFORME APRESENTADAS (SEM ALTERACOES)
SOLICITO A REABERTURA DO SISTEMA PARA INSERCAO DAS PROPOSTAS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Jonas Lúcia
Ponto nº 232517 em 30/05/16 32155940
Recebido por [assinatura] 6AB540
em 30/5/2016 às 14h07

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560001	22000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul	150.000,00
Prefeitura Municipal de Taquaritinga	100.000,00
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter
Reabrir o Sistema em favor da beneficiária.

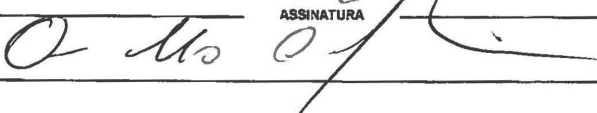
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suprir programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o rearranjo entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindomar - 99961-2191
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por B
em 31 / 05 / 2016 às 18h52

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560002	56000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Itaju Prefeitura	269.219,00
Município de Espirito Santo do Pinhal	100.000,00
Município de Sao Joaquim da Barra	70.000,00

Proposta Saneadora

Manter

Reabrir o Sistema em favor da beneficiária.

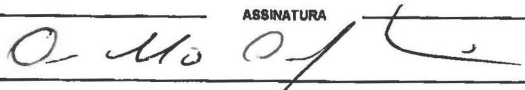
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o rearranjo entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindauer
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016 99961-2181
Recebido por B
em, 31 / 05 / 2016 às 18h57

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560007	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	300.000,00

Proposta Saneadora

Manter
Reabrir o Sistema em favor da beneficiária.

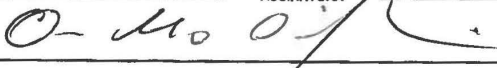
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vizesas incluídas ou acrescidas em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Indenizado na linha por Lindomar - 99961-2131
ponto nº 154130 em 31.5.2016
Recebido por B
em 31.05.2016 nº 1252

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560010	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Irmandade da Santa Casa de Sta Rita do Passa Quatro	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter
Reabrir o Sistema em favor da beneficiária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o rearranjo entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindomar - 99961-2191
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por B
em 31 / 05 / 2016 às 15h52

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560012	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde Boraceia - CNPJ 11.911.887/0001-96	250.000,00
Fundo Municipal de Saúde Altinópolis - CNPJ 11.600.927/0001-89	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde Ipuã - CNPJ 11.369.190/0001-35	250.000,00

Proposta Saneadora

PROPOSTA DE REMANEJAMENTO

REMANEJAR

DE: 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde.

PARA: 10.302.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Após:

Reabrir o Sistema em favor da Beneficiária.

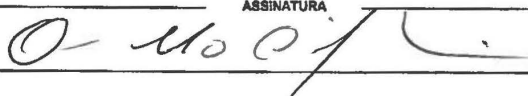
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I desta parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Ludmar - 59361-2131
ponto nº 154130 em 31/5/2016
Recebido por [assinatura]
em 31/05/2016 às 1852

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560012	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde Laranjal Paulista - CNPJ 12.159.550/0001-37	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde Lins - CNPJ 07.725.147/0001-98	240.000,00
Fundo Municipal de Saúde Orlândia - CNPJ 11.368.024/0001-61	200.000,00

**Proposta Saneadora
PROPOSTA DE REMANEJAMENTO**

REMANEJAR

DE: 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde.

PARA: 10.302.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Após:

Reabrir o Sistema em favor da Beneficiária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando ocorrerem:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - supletiva programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.

DATA
11

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindomar - 99961-2151
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por B
em 31 / 05 / 2016 às 18h22

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560012	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde Porto Ferreira - CNPJ 11.204.937/0001-03	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde Uchôa - CNPJ 11.837.851/0001-00	240.000,00
Fundo Municipal de Saúde Cerquilha - CNPJ 15.502.929/0001-96	200.000,00

**Proposta Saneadora
PROPOSTA DE REMANEJAMENTO**

REMANEJAR

DE: 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde.

PARA: 10.302.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Após:

Reabrir o Sistema em favor da Beneficiária.

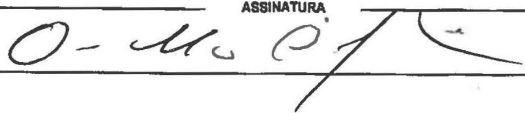
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumetivadas:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - supletar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindomar - 99961-2191
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 15h52

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23560012	36000	ARNALDO JARDIM	SP	PPS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde Jardinópolis - CNPJ 13.841.094/0001-73	200.000,00

**Proposta Saneadora
PROPOSTA DE REMANEJAMENTO**

REMANEJAR

DE: 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde.

PARA: 10.302.2015.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Após:

Reabrir o Sistema em favor da Beneficiária.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constata-se desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Recebido na Câmara por Lindomar - 59961-2131
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 18h52

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Lindomar - 59361-2131
ponto nº 154130 em 31 / 5 / 2016
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 15h52

Entregue na CMO por Lindomar - 59961-2191
ponto nº 154138 em, 31/5/2016
Recebido por [assinatura]
em, 31/5/2016 às 15h52

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução de programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA / / ASSINATURA 

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por EDILSON J. FIGUEIREDO
ponto nº 19.1234 em 24/10/16
Recebido por _____
em, ____/____/____ às ____

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23400004	36901	Senador Blairo Maggi	MT	PP

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Nova Santa Helena-Prefeitura-Cnpj: 97523172000181	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter a Emenda ao Município Beneficiado

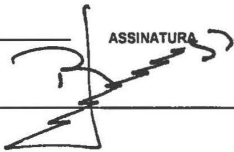
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23400001	22101	Senador Blairo Maggi	MT	PP

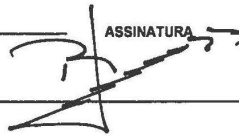
Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
POCONE - PREFEITURA - CNPJ: 03162872000144	250.000,00

Proposta Saneadora

Manter a Emenda ao Município Beneficiado

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23400002	56101	Senador Blairo Maggi	MT	PP

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ALTA FLORESTA - PREFEITURA - CNPJ: 15023906000107	400.000,00

Proposta Saneadora

Manter a Emenda ao Município Beneficiado

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
//	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23400004	36901	Senador Blairo Maggi	MT	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
União do Sul - Prefeitura-CNPJ: 13579576000105	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter a Emenda ao Município Beneficiado

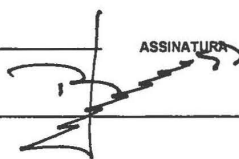
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/11	

PÁGINA
DE

Brasília, 23 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos.**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Certo da atenção de Vossa Excelência renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



BRUNO ARAÚJO
Ministro de Estado das Cidades

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO

Recebido em 24/5/2016 às 9h57

Por:  Ponto: 5.378

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

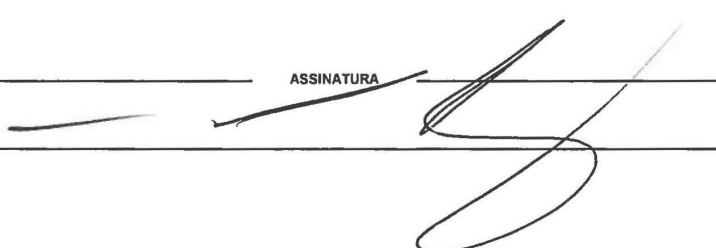
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530001	36000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
GAMELEIRA	164.360,00
TAQUARITINGA DO NORTE	225.120,00
GRAVATA	85.081,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530003	36000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
CAMARAGIBE	210.870,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

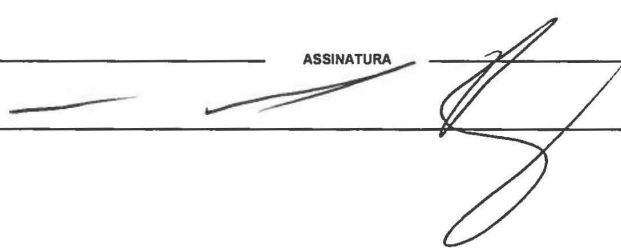
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por ANDRÉ BARRETO
ponto nº 120924 em 24/05/2016
Recebido por 
em 24/5/2016 às 9h30min

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530008	26000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

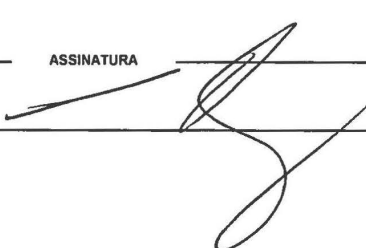
Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ANGELIM	184.905,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530009	26000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SÃO JOÃO	328.721,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

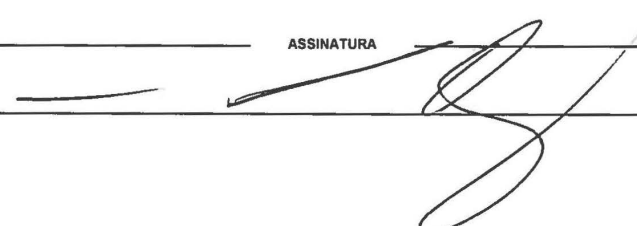
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530010	56000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
CANHOTINHO	410.901,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

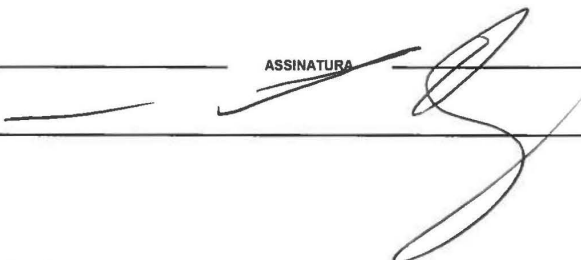
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
24530011	56000	BRUNO ARAÚJO	PE	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SÃO BENTO DO UNA	328.695,00

Proposta Saneadora

Manter indicações de beneficiários e seus respectivos valores conforme informações passadas no SIOP.

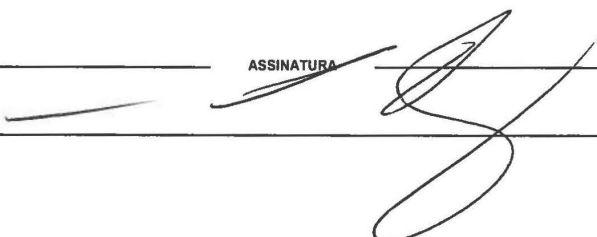
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
18810001	56000	Cesar Souza	SC	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Concordia	100.000,00

Proposta Saneadora

Solicito a alteração da emenda onde a Beneficiária é a Prefeitura Municipal de Concordia, hoje alocada no Ministério das Cidades para o Ministério da Saúde, órgão 36000, na ação 4525 Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde na GND 3

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA

PÁGINA
DE

entregue na CIMO por JOÃO PAULO
ponto nº 242420 em, 01/06/16,
Recebido por ANDRÉ
em, 1/06/16 às 16:15

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
18810001	56000	Cesar Souza	SC	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Criciúma	100.000,00

Proposta Saneadora

Nao irei efetuar alteracao pois o municipio ira sanar as diligencias.

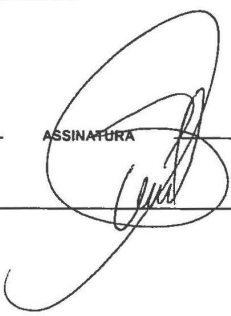
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação de parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos da natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Sônia Pinho
ponto nº 24246 em, 01/06/16
Recebido por ANDRÉ
em, 01/06/16 às 16:15

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
18810005	56000	Cesar Souza	SC	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Munic pio de Palhoca	250.000,00

Proposta Saneadora

Nºo irei realizar altera ºo pois o municipio irÆ sanar as diligÇncias.

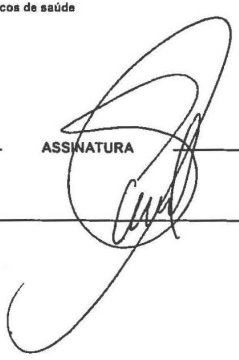
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por São Paulo
ponto nº 242420 em, 01 / 06 / 16
Recebido por ANDRÉ
em, 01 / 06 / 16 às 16:15

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
18810008		Cesar Souza	SC	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Penha	150.000,00

Proposta Saneadora

Nºo irei realizar altera ºo pois o municipio ira sanar as diligências.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA

PÁGINA
DE

Senador João Paulo
242.420 01.06.16
Assin-
01.06.2016 16:15

Ofício /2016

Brasília, de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Parlamentar Autor

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
20420005	36901	DELCIDIO DO AMARAL	MS	

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE - MS	719.000,00

Proposta Saneadora

Manter o proponente e o objeto indicados, dando continuidade na análise da proposta de n
903517/16-011
Fundo Especial de Saude
CNPJ 03.517.102/0001-77

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

divulgado na CMO por Roberto Soares
SENDO Nº 222140 em 01 / 06 / 16
Recebido por André
em 01 / 06 / 16 às 15.36

Ofício n.º 0102/2016

Brasília, 01 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



DONIZETI NOGUEIRA
Senador (PT-TO)

Entregue na CMO por _____
ponto nº _____ em, _____/_____/_____
Recebido por  _____
em, 10 / 6 / 2016 às 17h05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38170004	36000	DONIZETI NOGUEIRA	TO	PT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PALMAS	5.653.004,00

Proposta Saneadora

Este ajuste visa transferir o valor total da emenda indicada anteriormente para a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, pelo não atendimento dos ajustes solicitados pelo Ministério, dentro da proposta, para o município de PALMAS.

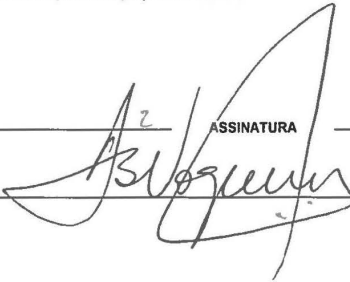
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
01/6/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Mário César – 3303-2462
ponto nº 212377 em 01/06/2016
Recebido por B
em 10/6/2016 às 17h05

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado Federal Edmar Arruda - PSC/PR

Ofício 126 /2016

Brasília, 23 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem –
Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar, por motivo de **licença, no período de 17 de março de 2016 à 17 de julho de 2016**, o que gerou a impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR, pela não liberação de senha disponibilizada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO, responsável pelo referido sistema.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado Edmar Arruda/ PSD/PR

Entregue na CMO por EVANORO 32155962
ponto nº 222180 em 31/05/16
Recebido por FB. P5378
em, 31/05/2016 às 19h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410001	56000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
DOUTOR CAMARGO/PR - CNPJ: 76.282.714/0001-00 (CONTINGENCIADO)	250.000,00

Proposta Saneadora

MANTER O BENEFICIÁRIO PARA CUMPRIR COM O IMPEDIMENTO APONTADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
CAMPINA GRANDE DO SUL PEFEITURA - CNPJ: 76.105.600/0001-86 (DISPONÍVEL)	100.000,00

Proposta Saneadora

1 . REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - CNPJ: 81.478.059/0001-91(DISPONÍVEL)	100.000,00

Proposta Saneadora

1 . SUBSTITUIR O BENEFICIÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR - CNPJ:
81.478.133/0001-70

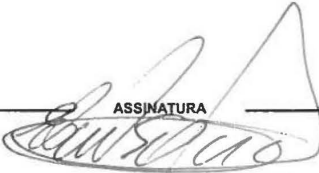
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 76.950.062/0001-26 (DISPONÍVEL)	100.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

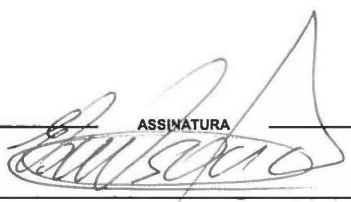
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CNPJ: 76.331.941/0001-70 (DISPONÍVEL)	140.000,00

Proposta Saneadora

1 . REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA - CNPJ: 95.641.916/0001-37 (DISPONÍVEL)	120.000,00

Proposta Saneadora

1. REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

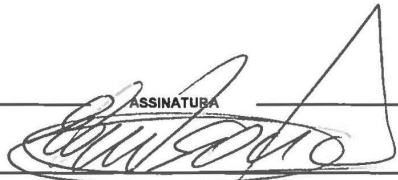
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11	ASSINATURA 
------------	--

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CNPJ: 76.975.259/0001-10 (DISPONÍVEL)	120.000,00

Proposta Saneadora

1 . REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ _ / _ _ / _ _	ASSINATURA 
-------------------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE SARANDÍ - CNPJ: 78.200.482/0001-10 (DISPONÍVEL)	130.000,00

Proposta Saneadora

1 . REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

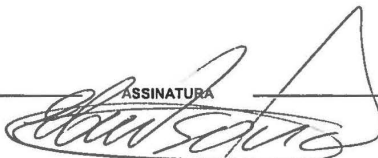
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410003	55000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PREFEITURA - CNPJ:76.970.300/0001-65 (DISPONÍVEL)	135.000,00

Proposta Saneadora

1 . REMANEJAR O VALOR PARA A EMENDA 28410004 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410005	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / PR- CNPJ: 79.151.312/0001-56 (DISPONÍVEL)	500.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

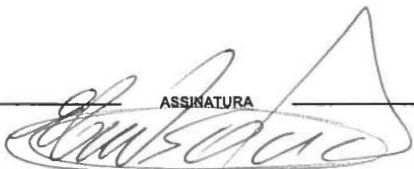
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 11	ASSINATURA 
------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410006	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE	200.000,00

Proposta Saneadora

200.000,00 - (DISPONÍVEL) REMANEJAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA/PR - CNPJ: 11.323.261/0001-69

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410006	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Sem beneficiário	10.000,00

Proposta Saneadora

Indicar o valor para o Fundo de Saúde de Mandaguaçu - CNPJ: 08.703.785/0001-70
(contingenciado) 10.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410006	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo de Saúde de Mandaguacu - CNPJ 08.703.785/0001-70	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter para o beneficiário complementar conforme impedimento apontado. (contingenciado)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

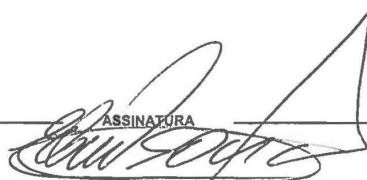
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA/PR - CNPJ: 09.121.814/0001-59 (DISPONÍVEL)	100.000,00

Proposta Saneadora

- 1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO.
- 2 . SOLICITAR MUNDANÇA DE GND (3) PARA GND (4).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - CNPJ: 09.220.022/0001-31 (DISPONÍVEL)	250.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ - CNPJ: 09.149.520/0001-35 (DISPONÍVEL)	149.980,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA - CNPJ: 09.136.850/0001-96 (DISPONÍVEL)	250.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA - CNPJ: 09.121.814/0001-59 (DISPONÍVEL)	400.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - CNPJ: 09.317.557/0001-25 (DISPONÍVEL)	162.580,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

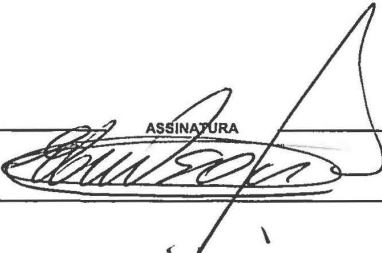
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410007	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - CNPJ: 09.113.516/0001-17 (DISPONÍVEL)	500.000,00

Proposta Saneadora

1. MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO
2. MUDAR GND DE (4) INVESTIMENTO PARA (3) CUSTEIO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28410008	36000	EDMAR ARRUDA	PR	PSD

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIATÃ - CNPJ: 09.254.084/0001-64 (DISPONÍVEL)	150.000,00

Proposta Saneadora

1 . MANTER A EMENDA PARA O BENEFICIÁRIO SANEAR O IMPEDIMENTO APONTADO

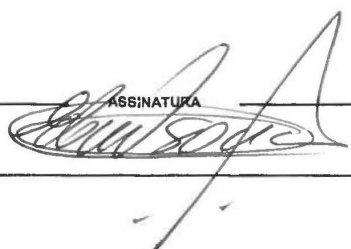
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos da natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 005/2016

Brasília, 30 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos
Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABRÍCIO OLIVEIRA

Entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em, 31/05/16
Recebido por P.5378
em, 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250009	26000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

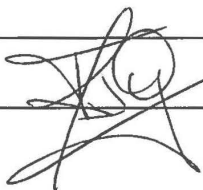
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	200.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 30 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250011	51000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

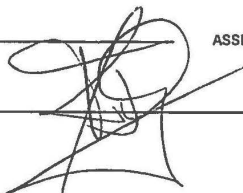
Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ	300.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

entregue na CMO por Gabriela - 55342
ponto nº 216464, 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 11h19

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250004	36000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA - BRAÇO DO NORTE - CNPJ: 86437845/0001-64	4.000.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 50 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
LOCALIDADE BENEFICIADA: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC

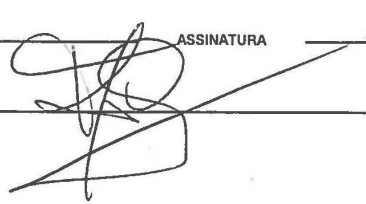
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriel - 55342
ponto nº 216464 em 31/05/16
Recebido por [assinatura]
em, 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250005	55000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	100.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL, PELO BENEFICIÁRIO.

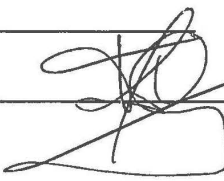
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriella 55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250008	56000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL	300.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

LOCALIDADE BENEFICIADA: 42042 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC

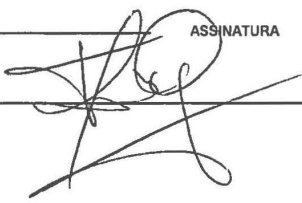
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em 31/05/16
Recebido por [assinatura]
em 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250008	56000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

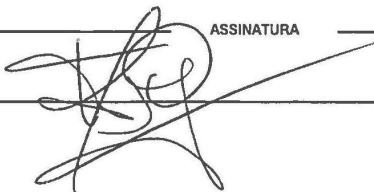
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	1.000.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

LOCALIDADE BENEFICIADA: 42046 - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em 31 / 05 / 2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250001	55000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE IÇARA	200.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

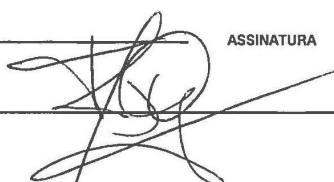
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/07/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela - 55342
ponto nº 216464 em 31/05/16
Recebido por 10
em 31/05/2016 às 11h29

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250004	36000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários

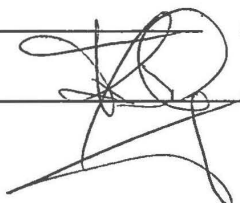
Nome	Valor (R\$ 1,00)
HOSPITAL SAO ROQUE - JACINTO MACHADO - CNPJ: 85666774/0001-09	231.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 50 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
LOCALIDADE BENEFICIADA: MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Cabreira - 55342
ponto nº 216464, em 31/05/16
Recebido por FB
em, 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250008	56000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	350.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILO DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

LOCALIDADE BENEFICIADA: 42116 - MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC

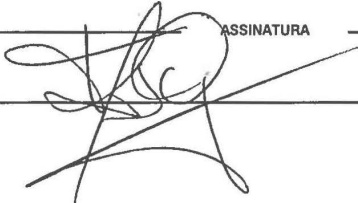
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriella - 55342
ponto nº 216464 em, 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250010	22000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL	131.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

LOCALIDADE BENEFICIADA - 42156 - SANTA ROSA DO SUL/ SC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela - 55342
ponto nº 216464, 31/05/16
Recebido por: [assinatura]
em, 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250004	36000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDAÇÃO MEDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIAO - TREZE DE MAIO - CNPJ: 83249714/0001-65	200.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 50 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
LOCALIDADE BENEFICIADA: MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC

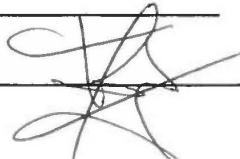
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela -55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por B
em, 31 / 05 / 2016 às 11:27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250004	36000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA - TUBARÃO - CNPJ: 83883306/0012-13	360.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 50 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
LOCALIDADE BENEFICIADA: TUBARÃO/SC

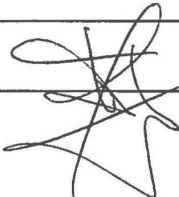
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriella -55342
ponto nº 216464 em 31/05/16
Recebido por B
em 31/05/2016 às 11h29

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250008	56000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

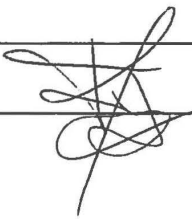
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE TURVO	250.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

LOCALIDADE BENEFICIADA: 42188 - MUNICÍPIO DE TURVO/SC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Intregue na CMO por Gabriela -55342
ponto nº 216464 em, 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250003	26000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	500.000,00

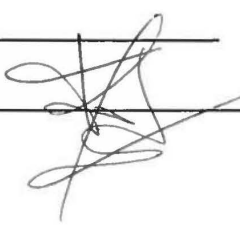
Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILO DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

PROPOSTA SANEADORA PRETENDIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 26246 -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
REALIZAÇÃO PRETENDIDA: EXPANÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 90 - APLICAÇÃO DIRETA
GND: 4
FUNCIONAL: 12.364.2080.8282.7156

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela - 55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016, às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250007	26000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	500.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

PROPOSTA SANEADORA PRETENDIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 26246 -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
REALIZAÇÃO PRETENDIDA: EXPANÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 90 - APLICAÇÃO DIRETA
GND: 4
FUNCIONAL: 12.364.2080.8282.7156

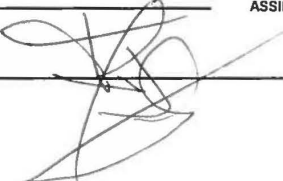
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela - 55342
ponto nº 216464 em, 31/05/16
Recebido por [assinatura]
em, 31/05/2016 às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250006	26000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	2.000.000,00

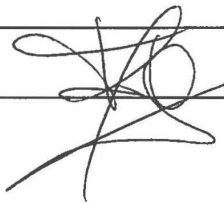
Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILO DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

PROPOSTA SANEADORA PRETENDIDA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 26246 -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
REALIZAÇÃO PRETENDIDA: EXPANÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 90 - APLICAÇÃO DIRETA
GND: 4
FUNCIONAL: 12.364.2080.8282.7156

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em, 31 / 05 / 16
Recebido por AB
em, 31 / 05 / 2016, às 11h27

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38250004	36000	FABRICIO OLIVEIRA	SC	PSB

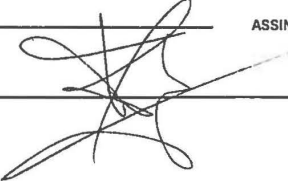
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - URUSSANGA - CNPJ: 86531803/0001-98	840.000,00

Proposta Saneadora

INDICAÇÃO E INCLUSÃO NO SILOR DA EMENDA SUPRACITADA, EM FUNÇÃO DA MESMA TER SIDO APRESENTADA PELO DEPUTADO SUPLENTE NO EXERCÍCIO DO MANDATO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA DO DEPUTADO TITULAR.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 50 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
LOCALIDADE BENEFICIADA: URUSSANGA/SC

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
30/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Gabriela 55342
ponto nº 216464 em 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016 às 11h27

Ofício 0100 /2016

Brasília, 01 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Fernando Coelho Filho PSB/PE

Entregue na CMO por Wanderson
ponto nº 231485 em, 01 / 06 / 2016
Recebido por André
em, 01 / 06 / 16 às 9:50

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920006	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Cedro - CNPJ: 12.424.026/0001-46	300.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Foi destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Cedro/PE(CNPJ: 12.424.026/0001-46) o valor de R\$ 300.000 como DISPONÍVEL que, no entanto não cadastraram proposta, ficando assim em impedimento técnico. Diante disto, MANTENHO a indicação do beneficiário, que se prontificará em cadastrar a proposta quando o respectivo sistema do ministério for reaberto.

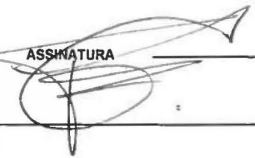
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Wanderson
ponto nº 231485 em, 01 / 06 / 2016
Recebido por André
em, 01 / 06 / 16 às 9:50

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920006	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - CNPJ: 11.430.018/0001-40	300.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Foi destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Belém de São Francisco/PE(CNPJ: 02.324.776/0001-92) o valor de R\$ 300.000,00 como DISPONÍVEL, com isso cadastraram uma proposta no valor de R\$ 209.025,00, restando um saldo de R\$ 90.975,00, entretanto não atenderam os ajustes solicitados e também não apresentaram proposta com o saldo, ficando assim com impedimento técnico. Diante dos fatos apresentados, solicito a mudança de Modalidade de Aplicação de 41 para 31, e também o remanejamento do valor de R\$ 300.000,00, referente ao total destes valores impedidos, para o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, CNPJ: 11.430.018/0001-40.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou Indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Wanderson
ponto nº 231485 em, 01 / 06 / 2016
Recebido por André.
em, 01 / 06 / 16 às 9:50

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920008	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco - CNPJ: 11.430.018/0001-40	500.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Foi destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Filomena/PE(CNPJ: 11.415.674/0001-73) o valor de R\$ 500.000,00 como DISPONÍVEL, com isso cadastraram uma proposta no valor de R\$ 499.956, restando um saldo de R\$ 44,00, entretanto não atenderam os ajustes solicitados e também não apresentaram proposta com o saldo, ficando assim com impedimento técnico. Com isso, solicito a mudança de Modalidade de Aplicação de 41 para 31, e também o remanejamento do valor de R\$ 500.000,00, referente ao total destes valores impedidos, para o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, CNPJ: 11.430.018/0001-40.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	---

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Wanderson
ponto nº 231425 em, 01 / 06 / 2016
Recebido por André
em, 01 / 06 / 16, às 9:50

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23920008	36000	Fernando Coelho Filho	PE	PSB

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande - CNPJ: 08.887.732/0001-57	300.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Foi destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande/PE(CNPJ: 08.887.732/0001-57) o valor de R\$ 300.000 como DISPONÍVEL que, entretanto cadastraram proposta, porém não atenderam os ajustes solicitados pelo ministério, ficando assim em impedimento técnico. Diante disto, MANTENHO a indicação do beneficiário, que se prontificará em adequar a proposta quando o respectivo sistema do ministério for reaberto.

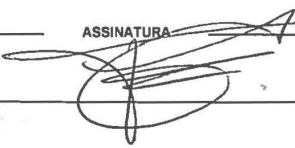
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Nomolengon
ponto nº 23415 em, 01 / 06 / 2016
Recebido por Andri
em, 01 / 06 / 16, às 9:50

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38270001	22000	Dep. Flávio Nogueira	PI	PDT

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
COLÔNIA DO GURGUÉIA	180.000,00

Proposta Saneadora

Em virtude da desistência do beneficiário, indico como novo beneficiário a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí (CNPJ 06.553.572/0001-84), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

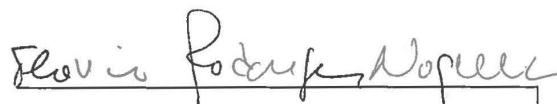
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

//

ASSINATURA



PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Guimarães
ponto nº 174666 em, 24/05/2016
Recebido por Daniel Sobrinho
em, 24/05/16 às 13:08

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080005	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE OURINHOS	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MARILIA	59,00
FUNDO MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA	800.000,00

Proposta Saneadora

Manter os beneficiários, apesar do Impedimento técnico e a não apresentação das Propostas no prazo estabelecido, uma vez que as propostas cadastradas encontram-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajustes e indicações.

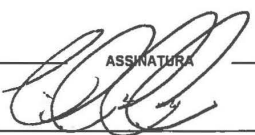
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante dos recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Quaciparo
ponto nº 21646 em 23/05/16
Recebido por Daniel Seabra
em 24/05/16 às 14:43

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080006	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM	500.000,00
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA	500.000,00

Proposta Saneadora

Manteremos os Beneficiários, apesar dos impedimentos técnicos, uma vez que as propostas cadastradas encontram-se em diligências após o fechamento do sistema do Ministério da Saúde. Sendo necessário novo prazo para ajuste.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080004	42000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	500.000,00

Proposta Saneadora

Manter o beneficiário, com alteração da GND 4 para GND 3, para que o mesmo possa apresentar o plano de trabalho.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080002	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE MARILIA	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INDAIATUBA	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA	125,00

Proposta Saneadora

Manter os beneficiários, apesar do Impedimento técnico e a não apresentação das Propostas no prazo estabelecido, uma vez que as propostas cadastradas encontram-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajustes e indicações.

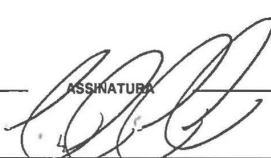
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
23/05/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080002	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	250.000,00

Proposta Saneadora

Manter o beneficiário, apesar do Impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajustes e indicações.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 23/05/16	ASSINATURA 
------------------	---

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32080003	36000	FLORIANO PESARO	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE BARRETOS	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter o beneficiário, apesar do Impedimento técnico, uma vez que a proposta cadastrada encontra-se em diligência, sendo necessário novo prazo para ajustes e indicações.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
23/05/16

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Ofício 15/2016

Brasília, 23 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos

Excelentíssimo Senhor,

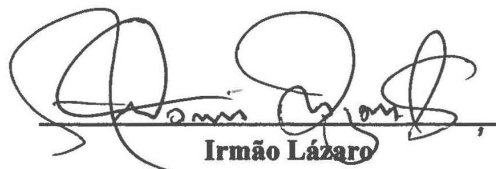
Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Irmão Lázaro

Deputado Federal PSC/BA

Parlamentar Autor

Entregue na CMO por Hellen Mene
ponto nº 158267 em 23/05/2016
Recebido por Daniel Soares
em 23/05/16 às 16:13

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870001	42101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS BA	300.000,00

Proposta Saneadora

Manter o órgão, objeto e proponente, pois o mesmo irá sanar a pendência para que a proposta seja aprovada.

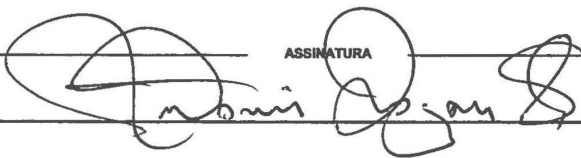
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870002	54101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA BA	250.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiário.

A Proposta/Plano de Trabalho do Beneficiário indicado já se encontra Aprovada.

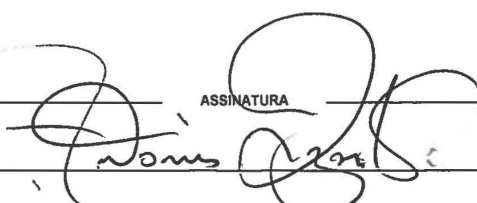
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870003	26298	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA BA	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI BA	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS BA	192.361,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

Será sanada a pendência da proposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA BA

Aprovada a proposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI BA

Aprovada a proposta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS BA

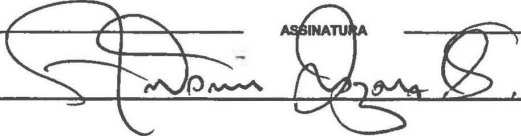
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
1 DE 1

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870005	54101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS BA	100.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiário.

O Beneficiário irá SANAR a pendência e cumprir as exigências necessárias para que a proposta seja aprovada.

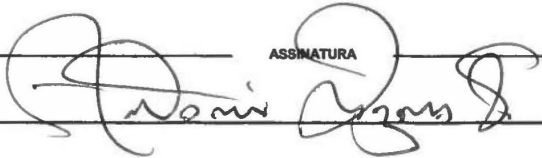
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE 1

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870006	56101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS BA	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA BA	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA	250.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

As Propostas dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas e Empenhadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS BA NE 2016NE800307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA BA NE 2016NE801993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA 2016NE800306

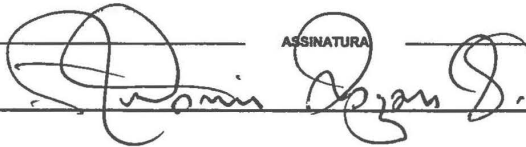
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
1 DE 2

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870006	56101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS BA	344.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA BA	1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO BA	500.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

As Propostas dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas e Empenhadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS BA NE 2016NE800305

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA BA NE 2016NE801602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO BA NE 2016NE802637

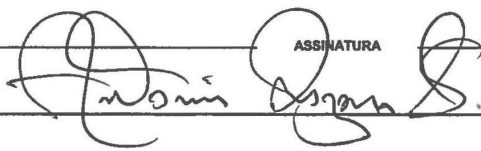
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
2 DE 2

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870008	22101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO BA	245.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE BA	292.500,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

As Proposta/Plano de Trabalho dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas.

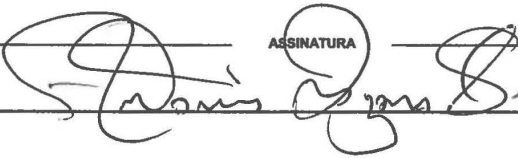
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
1 DE 1

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870010	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ BA	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA BA	500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO BA	500.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiário.

As Propostas/Plano de Trabalho dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas.

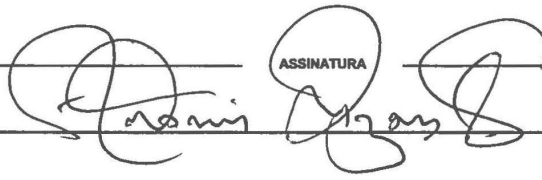
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
1 DE 2

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870010	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ BA	342.361,00

Proposta Saneadora

Manter o órgão, objeto e proponente, pois o mesmo irá sanar a pendência para que a proposta seja aprovada após a reabertura do sistema.

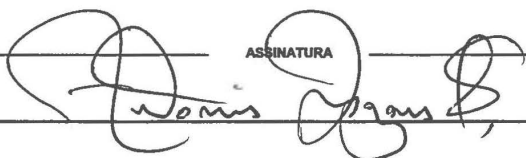
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
2 DE 2

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870011	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA BA	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO BA	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA BA	100.000,00

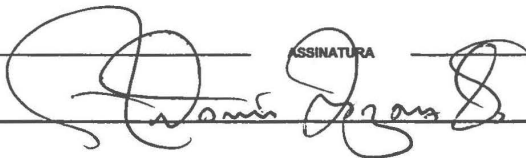
Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

Manter o órgão, objetos e proponentes, pois os mesmos irão sanar as pendências para que as propostas sejam aprovadas após a reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
1 DE 3

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870011	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR BA	1.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA BA	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA BA	500.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

Manter o órgão, objetos e proponentes, pois os mesmos irão sanar as pendências para que as propostas sejam aprovadas após a reabertura do sistema.

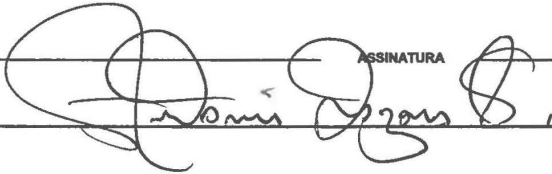
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumistivamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
2 DE 5

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870011	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARA BA	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA BA	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS BA	300.000,00

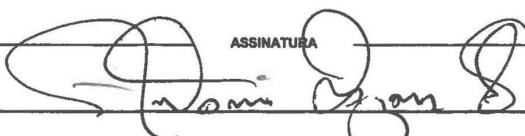
Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

Manter o órgão, objetos e proponentes, pois os mesmos irão sanar as pendências para que as propostas sejam aprovadas após a reabertura do sistema.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
3 DE 5

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870011	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ BA	350.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES BA	200.000,00

Proposta Saneadora

ALTERAR O BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal De Saúde De Conceição Do Coité BA para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA (CNPJ 11.322.978/0001-96)

Manter órgão, valor e beneficiários:

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES BA

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ BA, pois os mesmos irão sanar as pendências para que as propostas sejam aprovadas após a reabertura do sistema.

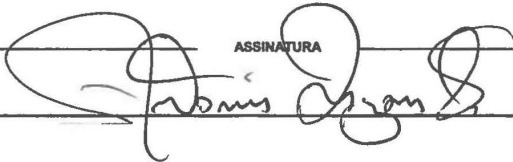
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
4
DE 5

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870011	36901	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA BA	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA BA	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA BA	200.000,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

As Proposta/Plano de Trabalho dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas.

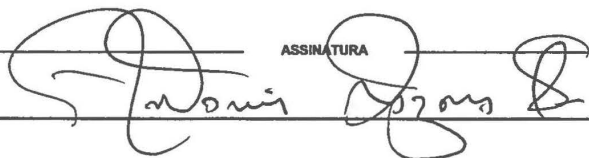
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
5
DES

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
34870012	51101	IRMAO LAZARO	BA	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS BA	243.750,00
MUNICÍPIO DE ITATIM BA	243.750,00
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO BA	410.475,00

Proposta Saneadora

Manter órgão, valor e beneficiários.

As PropostaS/Plano de Trabalho dos Beneficiários indicados já se encontram Aprovadas e Empenhadas.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS BA NE 2016NE800425

MUNICÍPIO DE ITATIM BA NE 2016NE800524

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO BA NE 2016NE800556

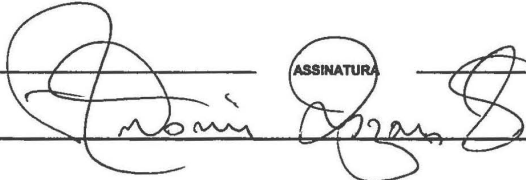
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080001	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

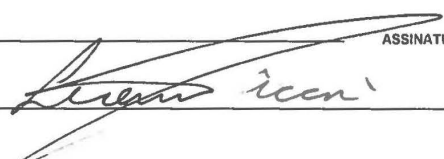
Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
BARRA DO PIRAI	400.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a cumprir o atendimento dos ajustes solicitados pelo ministério, com a apresentação dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01 / 06 / 16
Recebido por Anda
em, 01 / 06 / 16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Localizador: 3016 - No Município de Santa Juliana - MG

Localizador: 3137 - No Município de Sobrália - MG

Emenda: 19280021 Ressalv.: Não Bonifácio de Andrada PSDB(MG)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 13.846.271/0001-04 Fundo Municipal de Saúde de Sobrália

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 114.142

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 17

Localizador: 3166 - No Município de Uberlândia - MG

Emenda: 17450009 Ressalv.: Não Odelmo Leão PP(MG)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 13.996.274/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: 1399627400016004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 400.000

Localizador: 3261 - No Município de São Gabriel da Palha - ES

Emenda: 35140012 Ressalv.: Não Max Filho PSDB(ES)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 13.932.227/0001-17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 45.360

Localizador: 3280 - No Município de Barra do Piraí - RJ

Emenda: 15080001 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 01.606.604/0001-49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Objeto: 0160660400016001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 400.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 20

Emenda: 28810009 Ressalv.: Não Lindbergh Farias PT(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 01.606.604/0001-49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Objeto: 0160660400016001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 484.710

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 15.290

Localizador: 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ

Emenda: 14920001 Ressalv.: Não Eduardo Cunha PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 36.507.127/0001-49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080003	22000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
CARDOSO MOREIRA	500.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Município de Cardoso Moreira, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a cumprir o atendimento dos ajustes solicitados pelo Ministério, com a apresentação dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

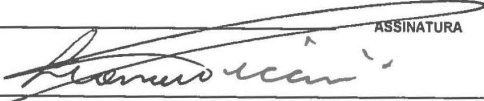
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

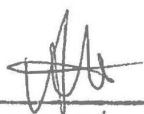
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por



ponto nº 152932 em, 01/06/16

Recebido por Anan

em, 01/06/16 às

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

COMPLEMENTO

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável

Ação: 202V - Fomento ao Setor Agropecuário

Localizador: 3251 - No Município de Pinheiros - ES

Beneficiário: 27.174.085/0001-80 PINHEIRO PREFEITURA

Objeto: 0 - sem proposta

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Justificativa: sem proposta

Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3268 - No Município de Venda Nova do Imigrante - ES

Emenda: 20290018 Ressalv.: Não Magno Malta PR(ES)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 31.723.497/0001-08 MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Objeto: 0 - sem proposta

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Justificativa: sem proposta

Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3277 - No Município de Areal - RJ

Emenda: 37650002 Ressalv.: Não Soraya Santos PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.554.605/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

Objeto: 17890/2016 - máquina

Tipo de Impedimento: Não aprovação do Plano de Trabalho

Justificativa: propostas em análise

Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 226.348

Objeto: 0 - VALOR INSUFICIENTE

Tipo de Impedimento: Falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto

Justificativa: VALOR INSUFICIENTE

Situação*: Contingenciado
Valor do Impedimento: 49.082

Localizador: 3292 - No Município de Cardoso Moreira - RJ

Emenda: 15080003 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.228.739/0001-90 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: 15885/2016 - obra

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Contingenciado
Valor do Impedimento: 100.000

Objeto: 15856/2016 - obra

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 400.000

Localizador: 3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ

Emenda: 37560004 Ressalv.: Não Rosângela Gomes PRB(RJ)

GND:3 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.138.328/0001-50 MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: 10536/2016 - capacitação

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 220.000

Localizador: 3306 - No Município de Itaperuna - RJ

Emenda: 15080008 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080004	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Fundo Estadual de Saúde - FES, do Estado do Rio de Janeiro, com a destinação para o Hospital Estadual Carlos Chagas (Unidade do Programa de Obesidade - UPO), pois a Secretaria Estadual de Saúde se comprometeu a cumprir com a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01/06/16
Recebido por Anda
em, 01/06/16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 4525 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

Localizador: 7196 - Santa Casa de Misericórdia - No Município de Cataguases - MG

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 43.998

Localizador: 7200 - Hospital São José - No Município de Ituiutaba - MG

Emenda: 17450012 Ressalv.: Não Odelmo Leão PP(MG)

GND:3 Modalidade:50 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 21.320.064/0001-40 HOSPITAL SAO JOSE DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO

Objeto: 92132016002 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 250.000

Localizador: 7202 - Hospital da Mulher - No Município de Fortaleza - CE

Emenda: 37100001 Ressalv.: Não Luizianne Lins PT(CE)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.621.453/0001-51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 500.000

Localizador: 7204 - Hospital São Salvador - No Município de Além Paraíba - MG

Emenda: 37310002 Ressalv.: Não Misael Varella DEM(MG)

GND:3 Modalidade:50 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 16.607.509/0001-37 HOSPITAL SAO SALVADOR

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 134.286

Localizador: 7214 - Hospital Estadual Carlos Chagas (Unidade do Programa de Obesidade - UPO) - No Estado do Rio de Janeiro

Emenda: 15080004 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:3 Modalidade:31 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 35.949.791/0001-85 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 500.000

Emenda: 27940002 Ressalv.: Não Washington Reis PMDB(RJ)

GND:3 Modalidade:31 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 35.949.791/0001-85 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 500.000

Emenda: 38150004 Ressalv.: Não Marquinho Mendes PMDB(RJ)

GND:3 Modalidade:31 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 35.949.791/0001-85 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 500.000

Localizador: 7220 - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII) - Porto Velho - RO

Emenda: 34990004 Ressalv.: Não Nilton Capixaba PTB(RO)

GND:3 Modalidade:50 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 49.150.352/0016-07 FUNDACAO PIO XII

Objeto: 94915016008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Situação*: Contingenciado

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080005	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
DUAS BARRAS	100.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponível, para o Município de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a realizar a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

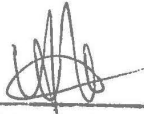
II - houver suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
Ponto nº 152932 em 01 / 06 / 16
Recebido por André
em 01 / 06 / 16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Localizador: 3291 - No Município de Cantagalo - RJ

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 420

Localizador: 3292 - No Município de Cardoso Moreira - RJ

Emenda: 26160006 Ressalv.: Não Glauber Braga PSOL(RJ)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.389.387/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3293 - No Município de Carmo - RJ

Emenda: 26160007 Ressalv.: Não Glauber Braga PSOL(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.762.815/0001-24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ

Objeto: 11762815000116004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 281.480

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 18.520

Localizador: 3297 - No Município de Duas Barras - RJ

Emenda: 15080005 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 13.034.389/0001-38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 100.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 55

Localizador: 3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ

Emenda: 13100009 Ressalv.: Não Benedita da Silva PT(RJ)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.128.809/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 89

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 150.000

Localizador: 3299 - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Emenda: 14920004 Ressalv.: Não Eduardo Cunha PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 12.023.070/0001-44 FMS/ENG P FRONT

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 22

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080006	26000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

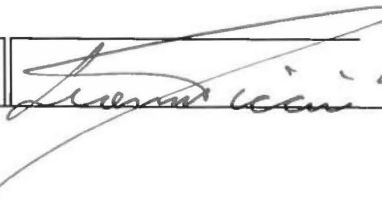
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	400.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Município de Engenheiro de Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a cumprir com a apresentação do Plano de Trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA __/__/__	ASSINATURA 
------------------	---

PÁGINA
DE

entregue na CMO por

proto nº 152932 em 01/06/16

Recebido por Amali

em 01/06/16

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: 2080 - Educação de qualidade para todos

Ação: 20RP - Infraestrutura para a Educação Básica

Localizador: 0595 - No Município de Cândido Mendes - MA

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 364.976

Justificativa: Não preencheu PTA

Localizador: 0612 - No Município de Cururupu - MA

Emenda: 24350005 Ressalv.: Não Waldir Maranhão PP(MA)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 05.733.472/0001-77 MUNICIPIO DE CURURUPU

Objeto: 06 - Obra

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 364.976

Justificativa: Não aceitou a emenda

Localizador: 0690 - No Município de Peritoró - MA

Emenda: 24350001 Ressalv.: Não Waldir Maranhão PP(MA)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 01.612.537/0001-75 MUNICIPIO DE PERITORO

Objeto: 06 - Obra

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 364.976

Justificativa: Não aceitou a emenda

Localizador: 3276 - No Município de Araruama - RJ

Emenda: 15040003 Ressalv.: Não Julio Lopes PP(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 28.531.762/0001-33 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Objeto: 06 - Obra

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 500.000

Justificativa: Não preencheu PTA

Localizador: 3282 - No Município de Belford Roxo - RJ

Emenda: 37240008 Ressalv.: Não Marcos Soares PR(RJ)

GND:4 Modalidade:99 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.485.438/0001-42 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Objeto: 08 - Transporte Escolar

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 1.000.000

Justificativa: Não aceitou a subação

Localizador: 3299 - No Município de Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Emenda: 15080006 Ressalv.: Não Leonardo Picclani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.079.480/0001-00 MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Objeto: 06 - Obra

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Outros

Valor do Impedimento: 400.000

Justificativa: Não aceitou a subação

SIMEO
ENTRAR NO PAR FAZER PTA

Localizador: 3315 - No Município de Mendes - RJ

Emenda: 35730009 Ressalv.: Não Luiz Sérgio PT(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 28.580.694/0001-00 MUNICIPIO DE MENDES

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080007	24000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.472.436,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso, no valor total de R\$ 1.472.436,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o Estado do Rio de Janeiro, que se comprometeu a cumprir com a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

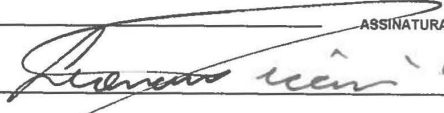
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 

ponto nº 152932 em, 01, 06, 16

Recebido por Anda

em, 01, 06, 16, às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Programa: 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 20US - Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores

Localizador: 7022 - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE) - Recife - PE

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo Valor do Impedimento: 200.000

Objeto: np- - Apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento de processos e/ou produtos inovadores que envolvam significativos riscos tecnológicos mediante a seleção de propostas, visando o aumento da competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo Valor do Impedimento: 50.000

Ação: 20V6 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Emenda: 15080007 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:3 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 42.498.600/0001-71 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo Valor do Impedimento: 429.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo Valor do Impedimento: 1.043.436

Localizador: 0041 - No Estado do Paraná

Emenda: 28440014 Ressalv.: Não Leopoldo Meyer PSB(PR)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 77.046.951/0001-26 SECRET DE EST CIENCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo Valor do Impedimento: 100.000

Emenda: 36800004 Ressalv.: Não Alex Canziani PTB(PR)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 77.046.951/0001-26 SECRET DE EST CIENCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo Valor do Impedimento: 200.000

Ação: 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação

Localizador: 0012 - No Estado do Acre

Emenda: 26870007 Ressalv.: Não Sibá Machado PT(AC)

GND:3 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 04.033.254/0001-67 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E ESPORTE - SEE

Objeto: - Realização da Mostra de Educação, Ciência e Tecnologia - Viver Ciência Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais

Emenda: 33570007 Ressalv.: Não Silas Brasileiro PMDB(MG)

GND:3 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 19.377.514/0001-99 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Objeto: - Promover ações de popularização da ciência e tecnologia por meio da itinerância do Museu Ponto UFMG nos 17 territórios de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, visando a divulgação, a discussão, o debate e a reflexão sobre questões relacionadas Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto; Não apresentação do plano de trabalho no prazo; Não aprovação do Plano de Trabalho Valor do Impedimento: 185.911

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080008	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ITAPERUNA	500.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), disponível, para o Município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a realizar a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

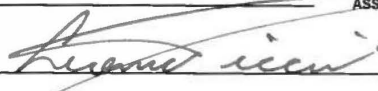
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

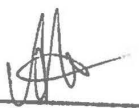
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01/06/16
Recebido por André
em, 01/06/16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

COMPLEMENTO

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável

Ação: 202V - Fomento ao Setor Agropecuário

Localizador: 3251 - No Município de Pinheiros - ES

Beneficiário: 27.174.085/0001-80 PINHEIRO PREFEITURA

Objeto: 0 - sem proposta

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Justificativa: sem proposta

Situação*: Disponível

Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3268 - No Município de Venda Nova do Imigrante - ES

Emenda: 20290018 Ressalv.: Não Magno Malta PR(ES)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 31.723.497/0001-08 MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Objeto: 0 - sem proposta

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Justificativa: sem proposta

Situação*: Disponível

Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3277 - No Município de Areal - RJ

Emenda: 37650002 Ressalv.: Não Soraya Santos PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.554.605/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

Objeto: 17890/2016 - máquina

Tipo de Impedimento: Não aprovação do Plano de Trabalho

Justificativa: propostas em análise

Situação*: Disponível

Valor do Impedimento: 226.348

Objeto: 0 - VALOR INSUFICIENTE

Tipo de Impedimento: Falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto

Justificativa: VALOR INSUFICIENTE

Situação*: Contingenciado

Valor do Impedimento: 49.082

Localizador: 3292 - No Município de Cardoso Moreira - RJ

Emenda: 15080003 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.228.739/0001-90 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA

Objeto: 15885/2016 - obra

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Contingenciado

Valor do Impedimento: 100.000

Objeto: 15856/2016 - obra

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Disponível

Valor do Impedimento: 400.000

Localizador: 3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ

Emenda: 37560004 Ressalv.: Não Rosângela Gomes PRB(RJ)

GND:3 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.138.328/0001-50 MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: 10536/2016 - capacitação

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Justificativa: Proposta em Complementação

Situação*: Disponível

Valor do Impedimento: 220.000

Localizador: 3306 - No Município de Itaperuna - RJ

Emenda: 15080008 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

COMPLEMENTO

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável

Ação: 202V - Fomento ao Setor Agropecuário

Localizador: 3306 - No Município de Itaperuna - RJ

Beneficiário: 28.916.716/0001-52 MUNICIPIO DE ITAPERUNA

Objeto: 1 - sem proposta

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Valor do Impedimento: 400.000

Justificativa: sem proposta

Objeto: 0 - sem proposta

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Valor do Impedimento: 100.000

Justificativa: sem proposta

Localizador: 3325 - No Município de Paraiba do Sul - RJ

Emenda: 15040014 Ressalv.: Não Julio Lopes

PP(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.138.385/0001-30 PARAIBA DO SUL PREFEITURA

Objeto: 6840/2016 - máquina

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 400.000

Justificativa: Proposta em Complementação

Localizador: 3349 - No Município de São José de Ubá - RJ

Emenda: 30990015 Ressalv.: Não Fabiano Horta

PT(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 01.614.414/0001-73 MUNICIPIO DE SAO JOSE DE UBA

Objeto: 15909/2016 - obra

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 200.000

Justificativa: Proposta em Complementação

Localizador: 4600 - No Município de Penha - SC

Emenda: 18810008 Ressalv.: Não Cesar Souza

PSD(SC)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 83.102.327/0001-00 MUNICIPIO DE PENHA

Objeto: 11386/2016 - máquina

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 150.000

Justificativa: Proposta em Complementação

Localizador: 5391 - No Município de Rosário Oeste - MT

Emenda: 37410009 Ressalv.: Não Professor Victório Galli

PSC(MT)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 03.180.924/0001-05 MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE

Objeto: 0 - sem proposta

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Desistência do proponente

Valor do Impedimento: 731.218

Justificativa: sem proposta

Localizador: 5436 - No Município de Aparecida de Goiânia - GO

Emenda: 29270014 Ressalv.: Não Delegado Waldir

PSDB(GO)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 01.005.727/0001-24 APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: 14711/2016 - máquina

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 600.000

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080010	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MACAÉ	770.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para o Município de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a cumprir os ajustes solicitados pelo ministério para a proposta já apresentada e a apresentar o Plano de Trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão para o restante de recursos ainda sem proposta, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

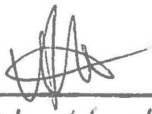
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01 / 06 / 16
Recebido por André
em, 01 / 06 / 16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Localizador: 3282 - No Município de Belford Roxo - RJ

Beneficiário: 11.868.019/0001-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 80.502

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 11.248

Localizador: 3286 - No Município de Cachoeiras de Macacu - RJ

Emenda: 26160004

Ressalv.: Não

Glauber Braga

PSOL(RJ)

GND:4

Modalidade:41

IDUso:6

Fonte:100

Beneficiário: 13.817.576/0001-98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Objeto: 13817576000116001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 384.510

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 70

Localizador: 3296 - No Município de Cordeiro - RJ

Emenda: 28810007

Ressalv.: Não

Lindbergh Farias

PT(RJ)

GND:4

Modalidade:41

IDUso:6

Fonte:100

Beneficiário: 03.716.759/0001-63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO

Objeto: 03716759000116004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 374.275

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 25.725

Localizador: 3307 - No Município de Itatiaia - RJ

Emenda: 30390011

Ressalv.: Não

Alexandre Serfiotis

PSD(RJ)

GND:4

Modalidade:41

IDUso:6

Fonte:100

Beneficiário: 10.476.365/0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 40

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 31

Localizador: 3310 - No Município de Macaé - RJ

Emenda: 15080010

Ressalv.: Não

Leonardo Picclani

PMDB(RJ)

GND:4

Modalidade:41

IDUso:6

Fonte:100

Beneficiário: 11.308.894/0001-06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: 11308894000116001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 317.105

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 250.000

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Localizador: 3310 - No Município de Macaé - RJ

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	202.895

Localizador: 3311 - No Município de Macuco - RJ

Emenda: 30390018 Ressalv.: Não Alexandre Serfiotis PSD(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.504.310/0001-60 fundo municipal de macuco

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	87

Localizador: 3313 - No Município de Mangaratiba - RJ

Emenda: 30400003 Ressalv.: Não Alexandre Valle PMB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 12.349.225/0001-37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Contingenciado
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	16

Localizador: 3314 - No Município de Maricá - RJ

Emenda: 13100015 Ressalv.: Não Benedita da Silva PT(RJ)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 04.311.955/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	2.565

Objeto: np-000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Contingenciado
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	150.000

Objeto: 90431116003	- REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo	Valor do Impedimento:	1.347.435

Emenda: 17750007 Ressalv.: Não Jandira Feghali PCdoB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 04.311.955/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA

Objeto: 04311955000116004	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo	Valor do Impedimento:	669.912

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	86

Emenda: 30990002 Ressalv.: Não Fabiano Horta PT(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 04.311.955/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA

Objeto: 04311955000116004	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo	Valor do Impedimento:	3.141.716

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Contingenciado
----------------	--	-------------	----------------

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080014	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

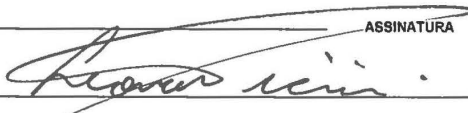
Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PETRÓPOLIS	250.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor de R\$ 250.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a apresentar o Plano de Trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
conto nº 152932 em, 01/06/16
recebido por André
em 01/06/16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Localizador: 3317 - No Município de Miguel Pereira - RJ

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 400.000

Localizador: 3318 - No Município de Miracema - RJ

Emenda: 26160013 Ressalv.: Não Glauber Braga PSOL(RJ)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 36.285.484/0001-00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 88.738

Emenda: 30390022 Ressalv.: Não Alexandre Serfiotis PSD(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 36.285.484/0001-00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA

Objeto: 36285484000116001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 206.720

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 2

Localizador: 3322 - No Município de Nova Friburgo - RJ

Emenda: 35510007 Ressalv.: Não Celso Jacob PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.399.442/0001-79 Fundo municipal de saúde de Nova Friburgo

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 20

Localizador: 3325 - No Município de Paraíba do Sul - RJ

Emenda: 35510013 Ressalv.: Não Celso Jacob PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 22.959.877/0001-47 FMS /PARAIBA SUL

Objeto: 22959877000116005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 249.990

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 10

Localizador: 3328 - No Município de Petrópolis - RJ

Emenda: 15080014 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.129.492/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 4.330

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 250.000

Localizador: 3329 - No Município de Pinheiral - RJ

Emenda: 30390019 Ressalv.: Não Alexandre Serfiotis PSD(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080015	51000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

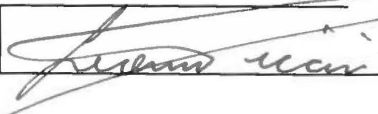
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PORCIÚNCULA	300.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Município de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a apresentar o Plano de Trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, assim que tiver início a abertura do Programa.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA __/__/__	ASSINATURA 
------------------	---

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01, 06, 16
Recebido por Andre
em, 01 / 06 / 16, às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Programa: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	250.000

Beneficiário: 92.406.099/0001-44 CAMARGO PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	250.000

Localizador: 0835 - No Município de Curralinhos - PI

Emenda: 38210002 Ressalv.: Não Silas Freire PR(PI)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 01.612.579/0001-06 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	600.000

Localizador: 2180 - No Município de Medeiros Neto - BA

Emenda: 37720002 Ressalv.: Não Uldurico Junior PTC(BA)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 13.786.520/0001-13 MEDEIROS NETO PREFEITURA

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	500.000

Localizador: 2206 - No Município de Nova Viçosa - BA

Emenda: 12570017 Ressalv.: Não Benito Gama PTB(BA)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 13.761.531/0001-49 NOVA VICOSA PREFEITURA

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	300.000

Localizador: 2516 - No Município de Centralina - MG

Emenda: 17450017 Ressalv.: Não Odelmo Leão PP(MG)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 18.260.497/0001-42 CENTRALINA PREFEITURA

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	250.000

Localizador: 3239 - No Município de Mantenópolis - ES

Emenda: 37620004 Ressalv.: Não Sergio Vidigal PDT(ES)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 27.167.345/0001-90 MANTENOPOLIS PREFEITURA

Objeto: 000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Disponível
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	400.000

Objeto: np-000000	- Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Situação* :	Contingenciado
Tipo de Impedimento:	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Valor do Impedimento:	200.000

Localizador: 3331 - No Município de Porciúncula - RJ

Emenda: 15080015 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Programa: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Localizador: 3331 - No Município de Porciúncula - RJ

Beneficiário: 28.920.999/0001-06 MUNICIPIO DE PORCIUNCULA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 300.000

Localizador: 3334 - No Município de Queimados - RJ

Emenda: 27930010 Ressalv.: Não Walney Rocha PTB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.485.412/0001-02 MUNICIPIO DE QUEIMADOS

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não aprovação do Plano de Trabalho

Valor do Impedimento: 700.000

Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Emenda: 14730011 Ressalv.: Não Deley PTB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 42.498.733/0001-48 MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 600.000

Localizador: 3347 - No Município de São João da Barra - RJ

Emenda: 15080019 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.116.902/0001-70 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 350.000

Localizador: 3933 - No Município de São Sebastião da Gramma - SP

Emenda: 28200011 Ressalv.: Não Vicente Candido PT(SP)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 45.741.527/0001-05 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 250.000

Localizador: 7190 - Na Região Administrativa do Gama - No Distrito Federal

Emenda: 25510003 Ressalv.: Não Laerte Bessa PR(DF)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 02.977.827/0001-85 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 450.000

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 50.000

Localizador: 7196 - Na Secretaria de Esporte - No Distrito Federal

Emenda: 36300014 Ressalv.: Não Alberto Fraga DEM(DF)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 00.394.676/0001-07 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080018	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SANTA MARIA MADALENA	200.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), disponível, para o Município de Santa Maria Madalena, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a realizar a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

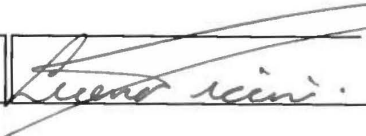
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 
ponto nº 152932 em, 01/06/16
Recebido por André
em, 01/06/16, às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 20YL - Estruturação de Academias da Saúde

Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 3.000

Beneficiário: 12.250.562/0001-72 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO PESTANA

Objeto: 12250562000116001 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 80.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 5.000

Beneficiário: 11.991.560/0001-71 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CRUZALTENSE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 83.000

Localizador: 2792 - No Município de Machado - MG

Emenda: 29240013 Ressalv.: Não Stefano Aguiar PSB(MG)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 10.521.537/0001-50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Contingenciado
Valor do Impedimento: 100.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 70.000

Localizador: 3132 - No Município de Sete Lagoas - MG

Emenda: 29240021 Ressalv.: Não Stefano Aguiar PSB(MG)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 00.634.997/0001-31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 150.000

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Contingenciado
Valor do Impedimento: 100.000

Localizador: 3342 - No Município de Santa Maria Madalena - RJ

Emenda: 15080018 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 11.183.882/0001-94 Prefeitura Santa Maria Madalena

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3650 - No Município de Jardinópolis - SP

Emenda: 23560014 Ressalv.: Não Arnaldo Jardim PPS(SP)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 13.841.094/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo
Situação*: Disponível
Valor do Impedimento: 20.000

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080019	51000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SÃO JOÃO DA BARRA	350.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), disponível, para o Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, pois o mesmo se comprometeu a realizar a apresentação do plano de trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

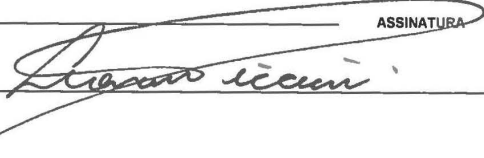
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por



ponto nº 152932 em, 01 / 06 / 16

Recebido por André

em, 01 / 06 / 16, às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Programa: 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Ação: 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Localizador: 3331 - No Município de Porciúncula - RJ

Beneficiário: 28.920.999/0001-06 MUNICIPIO DE PORCIUNCULA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 300.000

Localizador: 3334 - No Município de Queimados - RJ

Emenda: 27930010 Ressalv.: Não Walney Rocha PTB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 39.485.412/0001-02 MUNICIPIO DE QUEIMADOS

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não aprovação do Plano de Trabalho

Valor do Impedimento: 700.000

Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Emenda: 14730011 Ressalv.: Não Deley PTB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 42.498.733/0001-48 MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 600.000

Localizador: 3347 - No Município de São João da Barra - RJ

Emenda: 15080019 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 29.116.902/0001-70 MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 350.000

Localizador: 3933 - No Município de São Sebastião da Gramma - SP

Emenda: 28200011 Ressalv.: Não Vicente Candido PT(SP)

GND:4 Modalidade:40 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 45.741.527/0001-05 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 250.000

Localizador: 7190 - Na Região Administrativa do Gama - No Distrito Federal

Emenda: 25510003 Ressalv.: Não Laerte Bessa PR(DF)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 02.977.827/0001-85 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 450.000

Objeto: np-000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 50.000

Localizador: 7196 - Na Secretaria de Esporte - No Distrito Federal

Emenda: 36300014 Ressalv.: Não Alberto Fraga DEM(DF)

GND:4 Modalidade:30 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: 00.394.676/0001-07 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
15080021	36000	LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
VALENÇA	2.000.000,00 SIM

Proposta Saneadora

Mantenho a destinação do recurso no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para o Município de Valença, solicitando que o Plano de Trabalho seja apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde, alterando assim, o CNPJ do Beneficiário para 35.949.791/0001-85, e a Modalidade de Aplicação para MA-31, Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, devido a ficar acordado que a SES se compromete com a apresentação do Plano de Trabalho dentro do prazo exigido pelo órgão, logo no início da abertura do Programa.

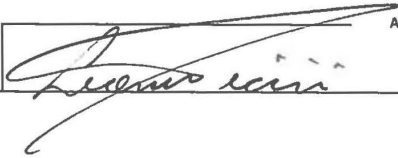
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE



Entregue na CMO por _____

ponto nº 152932 em, 01 / 06 / 16

Recebido por Ana

em, 01 / 06 / 16 às _____

Relação das Justificativas de Impedimento para a Execução de Emendas Individuais (RP 6)

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Programa: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação: 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Localizador: 3354 - No Município de Saquarema - RJ

Localizador: 3355 - No Município de Seropédica - RJ

Emenda: 14920013 Ressalv.: Não Eduardo Cunha PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 13.813.107/0001-09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 42.525

Localizador: 3358 - No Município de Tanguá - RJ

Emenda: 27930025 Ressalv.: Não Walney Rocha PTB(RJ)

GND:3 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 12.246.631/0001-74 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA

Objeto: 91224616001 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 400.000

Localizador: 3362 - No Município de Valença - RJ

Emenda: 15080021 Ressalv.: Não Leonardo Picciani PMDB(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 11.934.211/0001-18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA

Objeto: 91193416001 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 799.428

Objeto: 91193416002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 800.000

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 400.572

Emenda: 30390020 Ressalv.: Não Alexandre Serfotits PSD(RJ)

GND:3 Modalidade:50 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 32.354.011/0001-66 FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 300.000

Localizador: 3363 - No Município de Varre-Sai - RJ

Emenda: 26160024 Ressalv.: Não Glauber Braga PSOL(RJ)

GND:4 Modalidade:41 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 07.900.983/0001-61 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI

Objeto: 000000 - Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Situação*: Contingenciado

Tipo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Valor do Impedimento: 200.000

Localizador: 3364 - No Município de Vassouras - RJ

Emenda: 15040001 Ressalv.: Não Julio Lopes PP(RJ)

GND:4 Modalidade:50 IDUso:6 Fonte:100

Beneficiário: 32.410.037/0001-84 FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA

Objeto: 93241016001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Situação*: Disponível

Tipo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo

Valor do Impedimento: 600.000



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

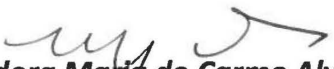
Deputado Federal ARTHUR LIRA

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Formulários de Ajuste de Emendas Individuais para Parlamentares Licenciados, haja vista que estou impossibilitada de acessar o Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária - SILOR por me encontrar licenciada do mandato de Senadora da República para o exercício do cargo de Secretária da Família e da Assistência Social no Município de Aracaju.

Atenciosamente,


Senadora Maria do Carmo Alves

DEM - SE

Entregue na CMO por WILSON ROBERTO DA SILVA
ponto nº 50808 em, 23 / 05 / 2016
Recebido por Daniel Sérgio Oliveira
em, 23 / 05 / 2016 às 15:17h

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310012	56000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL	50.000,00

Proposta Saneadora

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL
DESCONTINGENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

PÁGINA
08 DE 11

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310010	24000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	250.000,00

Proposta Saneadora

PROPONHO A ADEQUAÇÃO DA EMENDA À SEGUINTE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBFUNÇÃO 571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
PROGRAMA 2021 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AÇÃO 6702 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E
POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBTÍTULO XXXX - NO ESTADO DE SERGIPE
VALOR: R\$ 250.000,00

A PRESENTE ADEQUAÇÃO FICARÁ VINCULADA AO PLANO ORÇAMENTÁRIO 0007 -
APOIO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MUSEUS E CENTROS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA MANTENDO-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

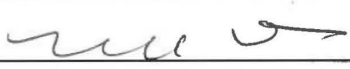
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310005	55000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ITABAIANA PREFEITURA	450.000,00
ITABAIANA PREFEITURA	50.000,00

Proposta Saneadora

COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ITEM O BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO.
COM RELAÇÃO AO SEGUNDO ITEM NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.

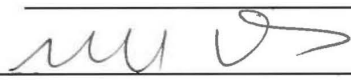
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310003	42000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CEDRO DE SÃO JOÃO PREFEITURA	50.000,00

Proposta Saneadora

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL
DESCONTINGENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310006	55000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ITABAIANA PREFEITURA	50.000,00
ITABAIANA PREFEITURA	450.000,00

Proposta Saneadora

COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ITEM NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.
COM RELAÇÃO AO SEGUNDO ITEM O BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO.

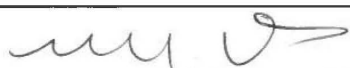
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310007	56000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	50.000,00

Proposta Saneadora

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310011	56000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	450.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	50.000,00

Proposta Saneadora

COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ITEM O BENEFICIÁRIO FARÁ A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO.
COM RELAÇÃO AO SEGUNDO ITEM NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310017	36000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU	5.599.168,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU	51,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU	4,00

Proposta Saneadora

COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO E SEGUNDO ÍTENS O BENEFICIÁRIO PROVIDENCIARÁ OS AJUSTES NECESSÁRIOS.
COM RELAÇÃO AO TERCEIRO ITEM NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.

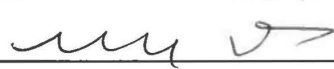
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310014	42000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ESTADO DE SERGIPE	50.000,00

Proposta Saneadora

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL
DESCONTINGENCIAMENTO.

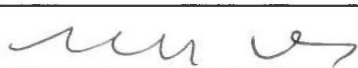
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
22/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310013	54000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	300.000,00

Proposta Saneadora

O BENEFICIÁRIO PROVIDENCIARÁ A ADEQUAÇÃO DO OBJETO À AÇÃO PROPOSTA PELA EMENDA DE MINHA AUTORIA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
23310008	30000	MARIA DO CARMO ALVES	SE	DEM

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA	749.219,00
OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA	250.781,00

Proposta Saneadora

COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ITEM O BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO.
COM RELAÇÃO AO SEGUNDO ITEM NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS. AGUARDAR UM EVENTUAL DESCONTINGENCIAMENTO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/05/16	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL –
LOA 2016**

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
37250008	3	31	100	500.000

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação PIO XII - Unidade de Rondônia – Barretos CNPJ 49150352/0016-07	500.000

A Emenda 37250008 foi proposta para atender a demanda do Hospital de Barretos e por problemas no cnpj não foi possível indicar o beneficiário dessa forma solicito que seja efetivado da seguinte maneira: Beneficiário: Hospital de Câncer de Barretos Unidade de Rondônia - Porto Velho – RO alterando a MA de 31 para MA 50 com o cnpj 4915035200016-07 e mantendo a gnd 3.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2016”, cujo saldo corresponde à diferença em relação aos valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3725	Deputada Mariana Corvalho	RO	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/1	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
13040010	36000	MAURICIO QUINTELLA LESSA	AL	PR

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICÍPIO MACEIO - AL	
FMS - CNPJ: 07.792.137/0001-75	2.316.000,00

Proposta Saneadora

Solicito manter o Município de Maceio/AL, FMS → CNPJ: 07.792.137/0001-75 → Remanejar para a Emenda n- 13040011 - GND-3 - Insumo (custeio) o valor R\$ 2.316.000,00 (Dois milhões, Trezentos e Dezois mil reais)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/6/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
13040005	36000	MAURICIO QUINTELLA LESSA	AL	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE.	R\$ 87.277,00
CNPJ: 12.310.579/0001-78	

Proposta Saneadora

Solicito remanejar o valor R\$ 87.277,00 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais) para a Emenda n° 13040011 mantendo o mesmo Beneficiário, para custeio → imunes (6ND-3)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/6/16	MAURICIO QUINTELLA LESSA

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
13040010	36000	MAURICIO QUINTELLA LESSA	AL	PR

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município Senador Rui Palmeira	14.680,00
CNPJ: 11.348.088/0001-53	

Proposta Saneadora

Solicito remanejar o valor de R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais) para a Emenda n: 13040011 - mantendo o mesmo Beneficiário, para custeio - insumos (GND-3)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/6/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
13040009	56101	MAURICIO QUINTELLA LESSA	AL	PR

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICIPIO MAJOR ISIDORO/AL	63.284,00
CNPJ: 12.228.804/0001-58	

Proposta Saneadora
Solicito manter

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11/6/16	

PÁGINA DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990004	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes	
CNPJ 03904395000145	170.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 31.5.16	x	ASSINATURA 
-----------------	---	---

PÁGINA
DE

13768 31 05 16 96343868
31 05 2016 16905

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990004	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Xexeu-11.289.929/000107	170.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

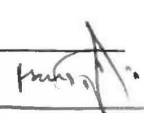
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 31/5/16	4	ASSINATURA 
-----------------	---	---

PÁGINA
DE

133768 31 05 16 João Antonio de Souza 96343868
31 05 2016 16905

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990004	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE-10545001000175	250.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

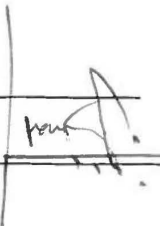
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

Entregue na C140 por João Antônio de A. 96413869
ponto nº 153768 em 31 / 05 / 16
Recebido por AB
em 31 / 05 / 2016 às 16205

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990004	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE-08831289/0001-00	170.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
31/5/16

ASSINATURA

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Dutra 96343868
ponto nº 153768 em 31/05/16
Recebido por B
em 31/05/2016 às 16h05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990004	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

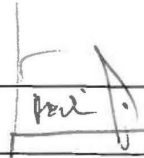
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE-11073548/0001-88	400.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Antunes de Jesus 96343868
ponto nº 153768 em, 31 / 05 / 16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016, às 16h05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990005	36901	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Instituto do Fígado de Pernambuco-074212800001-50	250.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

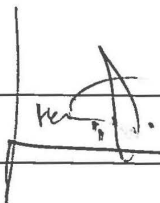
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Antônio de Souza P: 96393868
ponto nº 153768 em 31 / 5 / 16
Recebido por 18
em 31 / 05 / 2016 às 16h05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990001	56101	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FERREIRO PREFEITURA/PE-11361870/0001-02	250.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
3/5/16	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por João Luiz de Azevedo 96343868
ponto nº 153768 em 31/5/16
Recebido por JB
em 31/05/2016 às 16h05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
32990002	54101	MENDONÇA FILHO	PE	DEMOCRATAS

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Cupira Prefeitura/PE - CNPJ 10191799000102	400.000,00

Proposta Saneadora

O beneficiário tomará as medidas cabíveis para ajustar a Proposta de Trabalho quando o sistema for aberto.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 31/5/16	ASSINATURA 
-----------------	---

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por [assinatura] f: 96343868
ponto nº 53768 em 31/5/16
Recebido por [assinatura]
em, 31 / 05 / 2016 às 16h05

Ofício 083 /2016

Brasília, 24 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

**Assunto: Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos
Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOP da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Osmar Gasparini Terra

Entregue na CMO por Mônica Ribeiroponto nº 24382 em 31 05 16Recebido por ESem 31 05 2016, às 18 45

cel. 61-98424-9234

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480008	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital Beneficente São Carlos – CNPJ.: 89.847.370/0001-72	R\$ 200.000,00
Hospital de Caridade São Roque – CNPJ.: 89.891.337/0001-40	R\$ 250.000,00

Proposta Saneadora

- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 200.000,00 em favor do beneficiário - Hospital Beneficente São Carlos – CNPJ.: 89.847.370/0001-72, tendo em vista que o mesmo está apto para atender aos ajustes solicitados pelo ministério.
- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 250.000,00 em favor do beneficiário - Hospital de Caridade São Roque – CNPJ.: 89.891.337/0001-40, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que os beneficiários apontados a cima, possam fazer as adequações solicitadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

Entregue na CVO por

Monte nº 243894 31/05/16

Recebido por

em 31 / 05 / 2016 às 18h45

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480005	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários

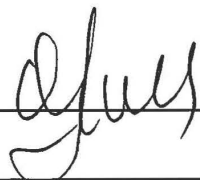
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul	R\$ 100.000,00
CNPJ.: 11.948.927/0001-74	

Proposta Saneadora

Solicitamos a exclusão do beneficiário – FMS/Humaitá, CNPJ.: 11.842.908/0001-69 e a inclusão do beneficiário - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, CNPJ.: 11.948.927/0001-74, com o mesmo valor indicado, R\$ 100.000,00.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que o beneficiário apontado acima, possa fazer o cadastro da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Vitoria Silva
ponto nº 243894 em 31/05/16
Recebido por [assinatura]
em, 31/05/2016 às 18h45

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480005	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Jaguari – CNPJ.: 12.200.972/0001-09	R\$ 120.000,00

Proposta Saneadora

Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 120.000,00 em favor do beneficiário - Fundo Municipal de Saúde de Jaguari, CNPJ.: 12.200.972/0001-09, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que o beneficiário apontado acima, possa fazer a adequação da proposta cadastrada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Marcos Rêgo
ponto nº 243894 em 31 / 05 / 16
Recebido por LB
em, 31 / 05 / 2016, às 18h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480005	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Barra do Guarita – CNPJ.: 12.438.307/0001-58	R\$ 100.000,00

Proposta Saneadora

Solicitamos que exclua o beneficiário – Fundo Municipal de Saúde de Taquaruçu do Sul, CNPJ: 11.194.710/0001-16, no valor de R\$ 100.000,00 e que seja incluído o beneficiário - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Guarita – CNPJ.: 12.438.307/0001-58, com o mesmo valor.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que o beneficiário apontado acima, possa fazer o cadastramento da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - houver solicitação de programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Marcos F. Silva

ponto nº 243874 em 31/05/16

Recebido por [assinatura]

em, 31/05/2016 às 18h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480005	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

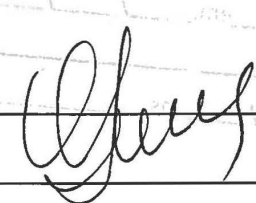
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Crissiumal – CNPJ.: 12.007.174/0001-65	R\$ 150.000,00
Fundo Municipal de Horizontina – CNPJ.: 11.735.127/0001-75	R\$ 200.000,00
Fundo Municipal de Restinga Sêca – CNPJ.: 12.250.708/0001-80	R\$ 194.140,00

Proposta Saneadora

- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 150.000,00 em favor do beneficiário - Fundo Municipal de Saúde de Crissiumal – CNPJ.: 12.007.174/0001-65, tendo em vista que o mesmo está apto para atender aos ajustes solicitados pelo ministério.
- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 200.000,00 em favor do beneficiário - Fundo Municipal de Horizontina – CNPJ.: 11.735.127/0001-75, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.
- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 194.140,00 em favor do beneficiário - Fundo Municipal de Restinga Sêca – CNPJ.: 12.250.708/0001-80, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que os beneficiários apontados a cima, possam fazer a adequação das propostas cadastradas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Marina P. Silva
ponto nº 243894 em 31 05 16
Recebido por BR
em, 31 05 2016 às 18h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480007	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS	R\$ 250.000,00
CNPJ.: 00.689.359/0001-18	

Proposta Saneadora

Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 250.000,00 em favor do beneficiário – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS, CNPJ.: 00.689.359/0001-18, tendo em vista que a mesma está apta à atender aos ajustes solicitados pelo ministério.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que o beneficiário apontado acima, possa fazer a adequação da proposta cadastrada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

entregue na CMO por Roberta F. Silva
ponto nº 243899 em 31 / 05 / 16
Recebido por B.
em, 31 / 05 / 2016 às 18h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480005	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Vista Alegre – CNPJ.: 11.239.280/0001-01	R\$ 158.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Vista Gaúcha – CNPJ.: 13.718967/0001-55	R\$ 150.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Vicente Dutra – CNPJ.: 11.696.080/0001-88	R\$ 100.000,00

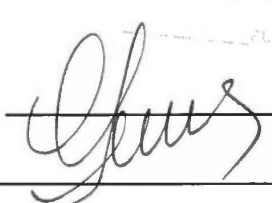
Proposta Saneadora

Solicitamos que exclua o beneficiário – Fundo Municipal de Saúde de Palmitinho, CNPJ: 11.642.039/0001-29, no valor de R\$ 408.000,00 e que sejam incluídos os seguintes beneficiários e seus respectivos valores:

- Fundo Municipal de Saúde de Vista Alegre – CNPJ.: 11.239.280/0001-01 – R\$ 158.000,00;
- Fundo Municipal de Saúde de Vista Gaúcha – CNPJ.: 13.718967/0001-55 – R\$ 150.000,00; e
- Fundo Municipal de Saúde de Vicente Dutra – CNPJ.: 11.696.080/0001-88 – R\$ 100.000,00.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que os beneficiários apontados a cima, possam fazer o cadastro das propostas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por M. P. Silva
ponto nº 243894 em 31 05 16
Recebido por [assinatura]
em 31 05 2016 às 18h42

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
90480008	36000	OSMAR TERRA	RS	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – CNPJ.: 89.421.259/0001-10	R\$ 200.000,00
Associação Beneficente Dom Bosco – CNPJ.: 05.043.009/0001-01	R\$ 500.000,00
Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima – CNPJ.: 89.963.334/0001-74	R\$ 250.000,00

Proposta Saneadora

- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 200.000,00 em favor do beneficiário - Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – CNPJ.: 89.421.259/0001-10, tendo em vista que o mesmo está apto para atender aos ajustes solicitados pelo ministério.
- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 500.000,00 em favor do beneficiário - Associação Beneficente Dom Bosco – CNPJ.: 05.043.009/0001-01, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.
- Solicitamos que mantenha o valor de R\$ 250.000,00 em favor do beneficiário - Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima – CNPJ.: 89.963.334/0001-74, tendo em vista que o mesmo está apto para atender os ajustes solicitados pelo ministério.

Deste modo requeremos a abertura do sistema do Fundo Nacional de Saúde, para que os beneficiários apontados a cima, possam fazer as adequações solicitadas.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por

ponto nº 243894 em 31/05/16

Recebido por

em, 31/05/2016, às 18h49



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
003	3	31	100	250.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Hospital de Câncer de Barretos - SP	250.000,00

Proposta Saneadora

Fundação Rio XII - Hospital de Câncer de Barretos
Endereço: Rua 20 nº 221 Centro Barretos SP
CEP: 14.780-660
Responsável: Scylla Duarte Prata
CPF: 743.294.978-04
Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2016”, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3741	Professor Victório Galli	MT	PSC
DATA	ASSINATURA		
01/06/16			

Ofício Nº 16 /2016

Brasília, 1º de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

O presente ofício é feito em substituição ao nosso Ofício de nº 13, datado de 25/05/2016.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Entregue na CMO por DT
ponto nº 122085 em 01/06/16
Recebido por Daniel Seabra
em 01/06/16 às 14:20



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Conforme relatório "Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários" recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
12990002	4	40	100	R\$ 450.000,00

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS	
GUARARAPES/PE	R\$ 450.000,00
CNPJ 10.377.679/0001-96	

Proposta Saneadora

Contemplar Casa de Acolhida para crianças e adolescentes, gestão municipal, e dois CREAS.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório "Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2016", cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 1299	NOME DO PARLAMENTAR RAUL JUNGSMANN	UF PE	PARTIDO PPS
DATA 01/06/2016	ASSINATURA		

PÁGINA
DE

Ofício Nº 13 /2016

Brasília, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

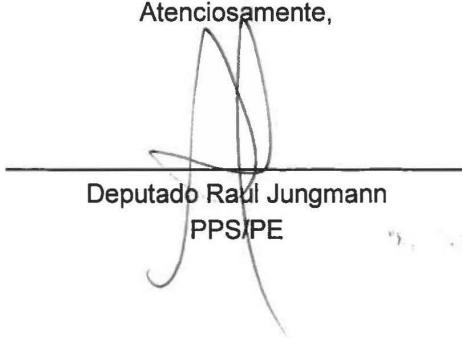
Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Entregue na CMO por 
ponto nº 249709 em 25 / 05 / 2006
Recebido por Daniel Seabra
em 25 / 05 / 16 às 17:10

Entregue na CMO por _____
ponto nº _____
Recebido por _____
em, _____



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Conforme relatório "Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários" recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
12990002	4	41	100	R\$ 450.000,00

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARA	
PES/PE, CNPJ Nº 15.356.855/0001-27	R\$ 450.000,00

Proposta Saneadora

Contemplar Casa de Acolhida para crianças e adolescentes, gestão municipal, e dois CREAS

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório "Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2016", cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 1299	NOME DO PARLAMENTAR RAUL JUNGSMANN	UF PE	PARTIDO PPS
DATA 25/05/2016	ASSINATURA		

PÁGINA
DE

Ofício Nº 17 /2016

Brasília, 1º de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Raul Jungmann
PPS/PE

Entregue na CMO por MTDC
ponto nº 1208 em 01/06/16
Recebido por Daniel Siqueira
em 01/06/16 às 14:20

Ofício 15 /2016

Brasília, 31 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputado Raul Jungmann
PPS/PE



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Conforme relatório "Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários" recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
12990015	3	30	100	R\$ 400.000,00

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCC	101.000,00
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCC	255.000,00

Proposta Saneadora

Considerar o Programa 2081, ação programática 2320: manutenção do sistema integrado de ed. e valor. profissional

Unidade orçamentária 30.911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

"[...] apoio a modernização da unidades de ensino e de atenção biopsicossocial das instituições de segurança pública desenvolvimento de ações de ensino e valorização profissional e saúde para profissionais da Segurança Pública[...]"

Proposta original 016652/2016 - R\$ 103.276,19

Proposta original 016602/2016 - R\$ 260.376,45

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório "Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2016", cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1299	RAUL JUNGSMANN	PE	PPS
DATA	ASSINATURA		
31/05/2016			

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 1. J. M. G. L. fone: 984296004
ponto nº 244709 em 31/05/2016
Recebido por P. S. 378
em 31/05/2016 às 15h15.

Ofício /2016

Brasília, 31 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA
Presidente da CMO
Câmara do Deputados

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RICARDO BARROS
Deputado Federal Licenciado

Entregue na CMO por Frederico
ponto nº 122200 em 10 de 06 de 2016
Recebido por Daniel Jobim
em 02 de 06 de 16 às 15:05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320001	36000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS/COLOMBO	50.000,00
FUNDO SAUDE MANDAGUACU	50.000,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIARIOS

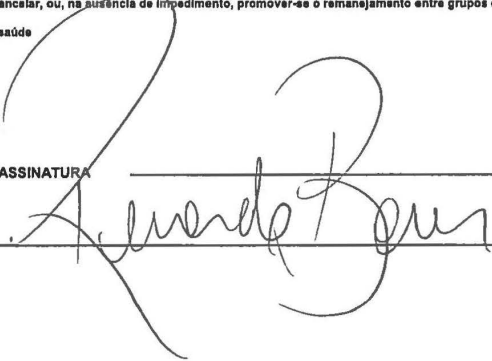
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320005	36000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
CAMPINA GRANDE DO SUL	62.278,00
FMS/BOM SUCESSO	234.220,00
FMS/BOM SUCESSO	15.780,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIARIOS

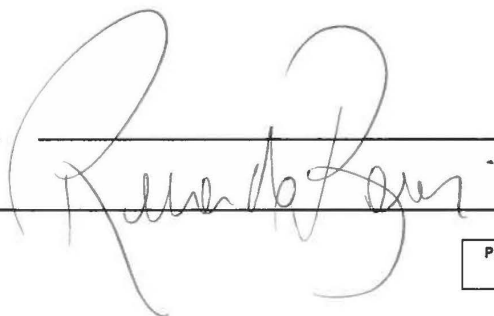
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320005	36000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	239.480,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITAMBE	299.995,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIARIOS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

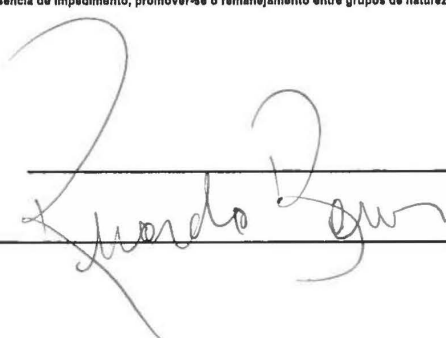
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

31/5/16

ASSINATURA



PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320008	36000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	100.000,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIARIO

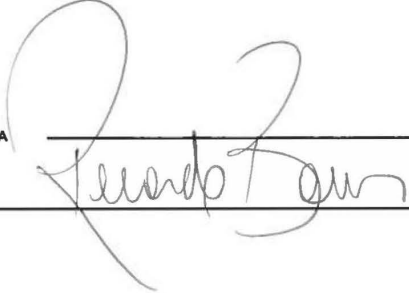
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
21/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320010	36000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	500.000,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIARIO

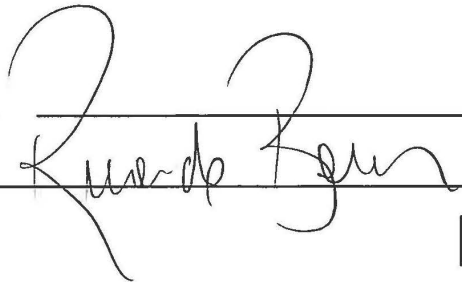
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente.

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320012	47000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E CIENCIA AMBIENTAL - ITCA	200.000,00

Proposta Saneadora

TROCAR BENEFICIARIO

DE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO SOCIAL - CNPJ: 05.155.053/0001-03

PARA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E CIENCIA AMBIENTAL - ITCA

CNPJ: 02.721.466/0001-01

RESPONS'VEL LEGAL: OSNI PEREIRA

CPF: 299.5816729-68

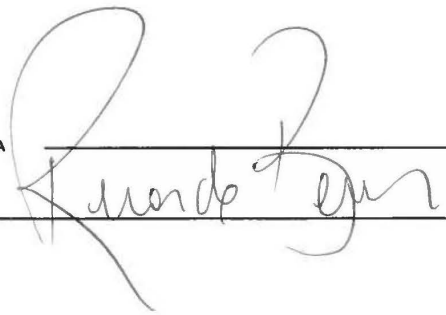
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320007	55000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
JURANDA PREFEITURA	250.000,00

Proposta Saneadora

TROCAR ORGAO E MANTER BENEFICIARIO

DE: 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PARA: 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

ACAO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

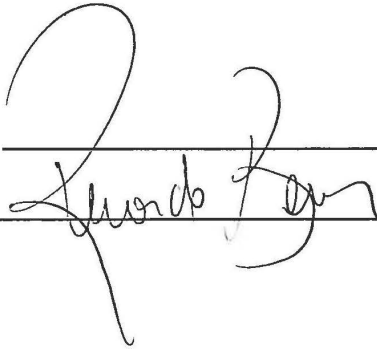
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320007	55000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	100.000,00

Proposta Saneadora

TROCAR ORGAO E MANTER BENEFICIARIO

DE: 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PARA: 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

ACAO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

21/5/16

ASSINATURA

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
33320007	55000	RICARDO BARROS	PR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
PEABIRU PREFEITURA	250.000,00

Proposta Saneadora

MANTER BENEFICIÁRIO

ALTERAR GND DE 3 PARA 4

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28750003	36901	DEPUTADO RODRIGO GARCIA	SP	DEM

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
segue relação em anexo II	5.599.219,00

Proposta Saneadora

A PRESENTE EMENDA NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA SUA GND, PARA QUE POSSA ATENDER DE FORMA MAIS AMPLA OS BENEFICIÁRIOS, JÁ QUE A GND 3, APLICADA A AÇÃO 8581, SÓ DARÁ DIREITO A REFORMA, DESTA FORMA SOLICITAMOS A ALTERAÇÃO PRA GND 4, QUE DARÁ DIREITO A, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, CENTROS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS) E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(UFS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TAIS UNIDADES, ALÉM DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE VOLTADOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA (COM RESTRIÇÃO), COMO AMBULÂNCIAS SIMPLES PATA TRANSPORTE, CONSULTORIOS MÓVEIS OU UTILITARIOS (SAÚDE DA FAMÍLIA), DESCRITOS NO MANUAL DE EMENDAS ORÇAMENTARIAS 2016, PAGINA 38 - ANEXO I, DESTA FORMA O CAMPO GND FICARÁ,

onde lê-se GND 3

lê-se GND 4

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda Individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por 247144 - RAMPAL - 554570
ponto nº _____ em _____
Recebido por EB
em 31 / 05 / 2016 às 18:09

chamamento público previsto para vigorar em 2016 pela **Lei nº 13.019, de 31/07/2014**, para seleção das entidades habilitadas a estabelecer termo de parceria ou de colaboração com o governo. Assim, **eventual identificação de entidade no subtítulo poderá levar à inviabilização da execução da emenda**.

Também convém atentar às demais normas legais e regulamentares relativas a transferências, convênios ou parcerias. Veja ao final desta seção (item 4) mais informações a respeito.

1.5 Emendas coletivas

A Resolução nº 01/2006-CN estabelece regras específicas para emendas de Comissões (art. 43 a 45) e de Bancadas (art. 46 a 48). Atentar especialmente para a vedação de designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou mais de uma entidade privada.

2. Emendas para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), para atendimento da metade do valor das Emendas Individuais para a Saúde

Os quadros que seguem orientam, com base na **geratriz do sistema Emendas**, a elaboração de emendas no Ministério da Saúde para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), especialmente daquelas com a finalidade de **implantar** (construir), **aparelhar** (equipar) e/ou **adequar** (reformular e/ou ampliar) unidades de saúde.

+		EMENDAS PARA PROGRAMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
'ESTRUTURAÇÃO' DE UNIDADES DE SAÚDE - UO 36901 - Fundo Nacional de Saúde (FNS)						
No sistema Emendas, as despesas afetas à “implantação, aparelhamento e/ou adequação (ampliação e/ou reforma) de unidades de saúde / aquisição de unidade móvel de saúde” podem ser grafadas como “estruturação”. Trata-se de termo genérico que abrange todas as possibilidades mencionadas.						
Geratriz (Sistema Emendas)		Tipos de Unidades de Saúde	Ação Orçamentária	Realizações possíveis*	Codificadores Usuais **	
Tipo de Realização	Modalidade de Intervenção		Produto (Unidade de Medida)		GND	MA
Implantação/ Aparelham/ Adequação Unid Saúde/ Aquis Unid Móvel	Atenção Básica: Posto/Centro/ Saúde da Família	Postos de Saúde, Centros de Saúde, Unidades de Saúde da Família	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (UFS), aquisição de equipamentos para tais unidades, além de unidades móveis de saúde voltados para a atenção básica (com restrições), como ambulâncias simples para transporte, consultórios móveis ou utilitários (saúde da família).	4 3	40 99 30 50
		Unidade Móvel	Produto: Serviço Estruturado (unidade)			
	Atenção Especializada: Hospitais/ Policlinicas/ Unid. Especializadas	Hospitais, Policlínicas, Santas Casas, Unid. de Atenção Especializada em Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação, bem como para aquisição de unidades móveis de saúde (com restrições) como ambulância de suporte avançado ou UTI móvel.	4 3	50 40 30 99 90
		Unidade Móvel	Produto: Unidade Estruturada (unidade)			
	Unidades de Urgência e Emergência / Prontos-socorros	Prontos-socorros / Unidades de Urgência e Emergência Unidade Móvel	8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	Implantação, reforma e ampliação de unidades no âmbito do Sistema Nacional de Atenção às Urgências, com seus respectivos componentes: pré-hospitalar fixo, pré-hospitalar, unidade móvel (UTI móvel), hospitalar e pós-hospitalar.	4 3	40 50 30
			Produto: Unidade Estruturada (unidade)			
Hematologia/ Hemoterapia - Implantação/Apar elham/ Adequação	Unidades de Hematologia / hemoterapia	Hematologia / Hemoterapia	7690 – Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Implantação e construção de áreas físicas, aquisição e instalação de equipamentos, modernização gerencial e operacionalização dos serviços de hemoterapia e hematologia.	4 3	30
			Produto: Serviço Estruturado (unidade)			

RELAÇÃO DO BENEFICIÁRIOS DA EMENDA Nº28750003 - AUTORIA DEPUTADO RODRIGO GARCIA

MUNICIPIO/BENEFICIÁRIO	CNPJ	RCL APURADA	DISPONIVEL
MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	52.941.887/0001-16	300.000,00	300.000,00
ASSOCIAÇÃO RENASCER	71.744.007/0001-66	150.000,00	150.000,00
FMS / ADOLFO	11.717.981/0001-09	150.000,00	150.000,00
FMS / JACI	13.919.530/0001-89	150.000,00	150.000,00
FMS / NOVAIS	12.381.4170001-20	150.000,00	150.000,00
FMS / PALESTINA	14.134.270/0001-08	150.000,00	150.000,00
FMS / PALMARES PA	11.850.232/0001-55	150.000,00	150.000,00
FMS / STNA P PENS	12.124.711/0001-57	100.000,00	100.000,00
FMS / TRÊS FRONTEIRAS	12.280.304/0001-39	150.000,00	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	13.851.748/0001-40	3.026.722,00	1.599.219,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.623.139/0001-70	300.000,00	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAIACU	11.655.315/0001-93	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MACEDONIA	14.007.105/0001-87	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN.DE SAÚDE DE MONTE APRAZIVEL	12.885.741/0001-86	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAPUA	18.432.430/0001-08	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SANTA SALETE	13.915.679/0001-90	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13.817.876/0001-77	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANDIDO MOTA	11.788.735/0001-48	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARARAS	15.422.080/0001-08	150.000,00	150.000,00
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SAGRES	11.100.227/0001-25	150.000,00	150.000,00
IRMAN. DA SAN. CASA MIS. DE FERNANDOPOLIS	47.844.287/0001-08	600.000,00	600.000,00
IRMAN. DA SAN. CASA MIS. DE ARARAS	44.215.341/0001-50	150.000,00	150.000,00
IRMAN. DA SAN. CASA LEONOR M. DE B. DE CARDOSO	56.363.807/0001-43	150.000,00	150.000,00
TOTAL			5.599.219,00

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
28750001	56101	DEPUTADO RODRIGO GARCIA	SP	DEM

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
MUNICIPIO DE GUARAREMA	671.219,00

Proposta Saneadora

A PRESENTE PROPOSTA (COD.OBJETO 14700/2016) SERÁ MANTIDA E SANADA PELO SEU BENEFICIÁRIO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda Individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda, e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/05/2016	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por

ponto nº _____ em _____

Recebido por

em, 31 / 05 / 2016, às 18h09

PSA: 247144 - RAMAL 55450

Ofício 001/2016

Brasília, 24 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

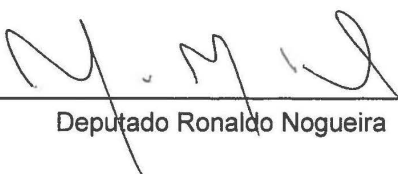
Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado Ronaldo Nogueira

Entregue na CMO por _____¹
ponto nº _____
Recebido por _____
em, ____/____/____

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220006	36000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HAMBURGO	250.000,00

Proposta Saneadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HAMBURGO

Motivo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.301.2015.8581.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 250.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220006	36000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BORGES	250.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAÍ	150.000,00

Proposta Saneadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA

Motivo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.301.2015.8581.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 150.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BORGES

Motivo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.301.2015.8581.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 250.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAÍ

Motivo de Impedimento: Não apresentação do plano de trabalho no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.301.2015.8581.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 150.000,00

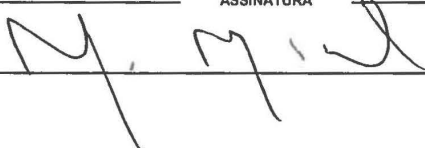
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220007	36000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
ASSOCIACAO HOSPITALAR BOA VISTA	150.000,00
CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA	500.000,00

Proposta Saneadora

ASSOCIACAO HOSPITALAR BOA VISTA

Motivo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 150.000,00

CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA

Motivo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo;

Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 500.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220007	36000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO	150.000,00
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL	153.722,00

Proposta Saneadora
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO Alteração da GND 3 para GND 4; Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043; Valor: R\$ 150.000,00
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL Alteração da GND 3 para GND 4 e Alteração da Modalidade de Aplicação 50 para 41; Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043; Valor: R\$ 153.722,00

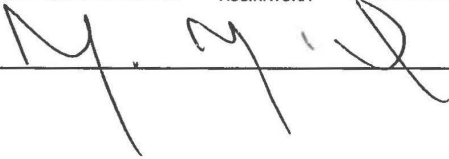
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
//	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220007	36000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SAO JOSE	400.000,00
HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	1.114.716,00
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA	250.000,00

Proposta Saneadora

SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SAO JOSE
Alteração da Modalidade de Aplicação 50 para 41;
Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043;
Valor: R\$ 400.000,00

HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO
Alteração da Modalidade de Aplicação 50 para 41;
Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043;
Valor: R\$ 1.114.716,00

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA
Alteração da Modalidade de Aplicação 50 para 41;
Funcional e Programática: 20.36901.10.302.2015.8535.0043;
Valor: R\$ 250.000,00

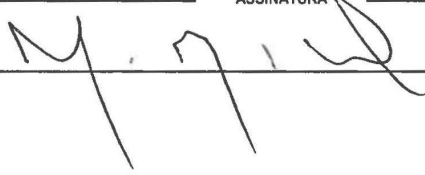
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220001	22000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Ibiruba	120.000,00
Município de Santo Antônio do Palma	250.000,00

Proposta Saneadora

Município de Ibiruba

Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 120.000,00

Município de Santo Antônio do Palma

Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 250.000,00

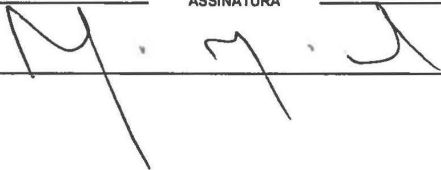
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220002	56000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Itacurubi	250.000,00

Proposta Saneadora

Município de Itacurubi

Motivo de Impedimento: Não atendimento dos ajustes solicitados pelos ministérios aos estados, municípios e entidades privadas no prazo;

Funcional e Programática: 10.56101.15.451.2054.1D73.0043;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 250.000,00

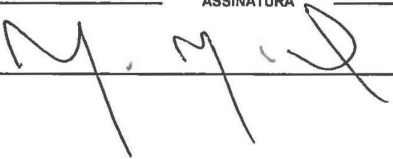
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220008	54000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Pelotas	200.000,00

Proposta Saneadora

Município de Pelotas

Motivo de Impedimento: Apenas cadastrou a proposta não enviando para análise;

Funcional e Programática: 10.54101.23.695.2076.20Y3.5013;

O Parlamentar irá manter o beneficiário sem nenhuma alteração;

Valor: R\$ 200.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Tatiana
ponto nº 122211 em 25/05/16
Recebido por Daniel Siqueira
em 25/05/16 às 15:40

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
29220003	55000	Ronaldo Nogueira	RS	PTB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Município de Ivoti	349.575,00

Proposta Saneadora

Incluir o Município de Ivoti
Funcional Programática: 20.55901.08.244.2037.2B30.0043;
GND: 4;
Modalidade de Aplicação: 40;
Valor: R\$ 349.575,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<u> / / </u>	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38260011	36901	Rosângela Curado	MA	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Imperatriz (cnpj 00939023/0001-66)	199.990,00

Proposta Saneadora

A prefeitura está comprometida a responder a diligência e realizar os ajustes necessários .
Diante do exposto não será necessária nenhuma alteração de beneficiário ou valor, solicito
apenas que seja mantida a mesma proposta, para que a análise seja concluída e a proposta
empenhada.

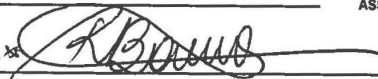
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Valquiria B. de Jesus
ponto nº 121771 em 31 / 05 / 16
Recebido por André
em 31 / 05 / 16 às 14:45

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

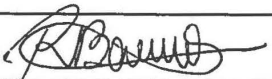
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38260010	36901	Rosângela Curado	Ma	PDT

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Imperatriz - MA (cnpj 00939023/0001-66)	99.999,00
Imperatriz - MA (cnpj 00939023/0001-66)	400.000,00
Imperatriz - MA (cnpj 00939023/0001-66)	299.999,00

Proposta Saneadora

A prefeitura está comprometida a responder a diligência e realizar os ajustes necessários . Diante do exposto não será necessária nenhuma alteração de beneficiário ou valor, solicito apenas que seja mantida a mesma proposta, para que a análise seja concluída e a proposta empenhada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

entregue na CMO por Valquiria Bdl Jm
ponto nº 121771 em 31/05/16
Recebido por André
em 31/05/16 às 14:45

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38260006	36901	Rosângela Curado	Ma	PDT

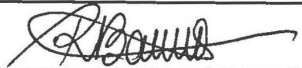
Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Dom Pedro - MA (cnpj 11771351/0001-12)	1.000.000,00

Proposta Saneadora

Solicito Alterar Programação da Emenda nº 38260006 para:
UO 36901
Esfera : Seguridade Social
Função: 10 - saúde
Subfunção : 301- Atenção Básica
Programa : 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação: 4525- Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde.
Subtítulo: 0614- No município de Dom Pedro, no valor de R\$ 1.000.000,00

Mantendo Assim, o beneficiário e valor da emenda.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Valquir B de J
ponto nº 121771 em 31 / 05 / 16
Recebido por André
em 31 / 05 / 16, às 14:45

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38260003	30000	Rosângela Curado	Ma	PDT

Beneficiários

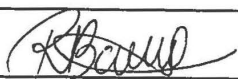
Nome	Valor (R\$ 1,00)
São Luís - MA (cnpj 06307102/0001-30)	438.700,00

Proposta Saneadora

A prefeitura está comprometida a responder a diligência e realizar os ajustes necessários .
Diante do exposto não será necessária nenhuma alteração de beneficiário ou valor, solicito
apenas que seja mantida a mesma proposta, para que a análise seja concluída e a proposta
empenhada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Valquir B. de Jesus
ponto nº 121771 em, 31/05/16
Recebido por André
em, 31/05/16 às 14:45

Ofício OI 056/2016

Brasília, 23 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

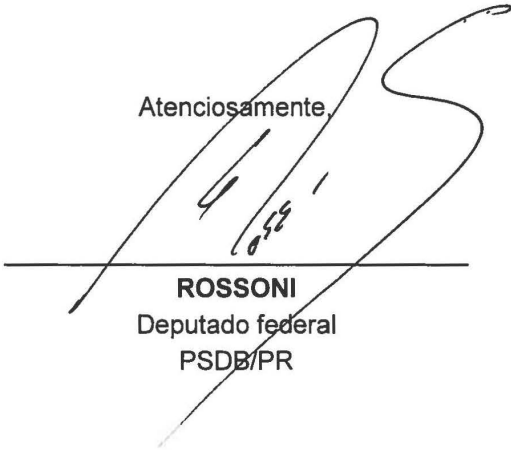
Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ROSSONI

Deputado federal
PSDB/PR

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37570001	36901	ROSSONI	PR	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Funsaude Fundo Estadual de Saúde do Paraná	2.400.000,00

Proposta Saneadora

REABERTURA DO SISTEMA MÓDULO PARLAMENTAR PARA AJUSTES E/OU
COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 20/5/16	ASSINATURA 
-----------------	--

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por Rayonis - 96092590
ponto nº em 23/05/2016
Recebido por P. 5378
em 23/5/2016 às 10h41

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37570002	36901	ROSSONI	PR	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Funsaude Fundo Estadual de Saúde do Paraná	2.000.000,00

Proposta Saneadora

REABERTURA DO SISTEMA MÓDULO PARLAMENTAR PARA AJUSTES E/OU
COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS.

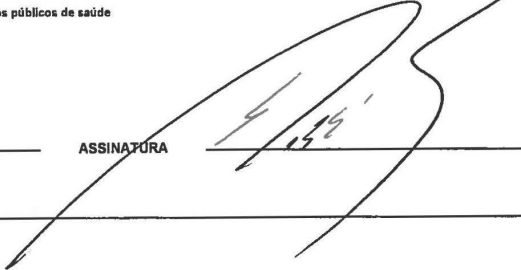
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
29/5/16	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37570003	36901	ROSSONI	PR	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Funsaude Fundo Estadual de Saúde do Paraná	1.199.219,00

Proposta Saneadora

REABERTURA DO SISTEMA MÓDULO PARLAMENTAR PARA AJUSTES E/OU
COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS.

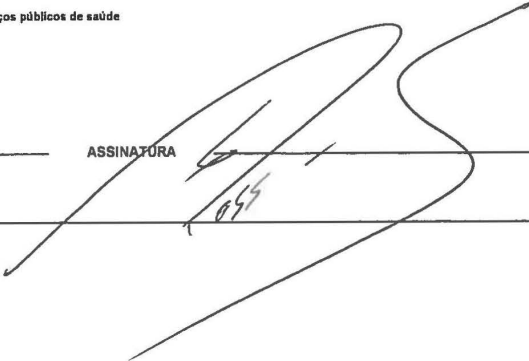
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
20/5/16	

PÁGINA
DE

Ofício /2016

Brasília, 23 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ARTHUR LIRA

Assunto: **Mensagem nº 7, de 2015 – CN e nº 261, de 2016, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssimo Senhor,

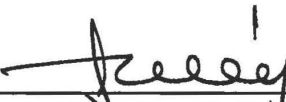
Reporto-me à Mensagem nº 7, de 2016 – CN e nº 261, de 2016, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 65, I, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2016".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2015 e constantes da lei orçamentária para 2016, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SAMUEL MOREIRA

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS /IGUAPE	150.000,00
FMS/ ITAOCA	200.000,00
FMS/ NATIVIDADE DA SERRA	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS /RIBEIRA	160.000,00
FMS/ SANTO ANTONIO DO PINHAL	300.000,00
FMS/ TAPIRAI	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

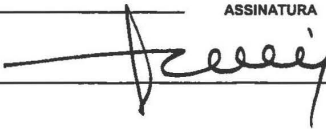
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos da natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS / ELDORADO	150.000,00
FMS/ BARRA DO CHAPEU	99.320,00
FMS/ CANANEIA	150.000,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

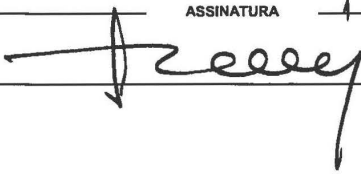
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver solicitação de programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS / CORONEL MACEDO	90.000,00
FMS/ CUNHA	76.705,00
FMS/ GUARATINGUETA	3.860,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

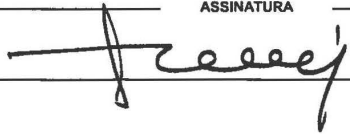
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS / ITARIRI	3.560,00
FMS/ JUNQUEIROPOLIS	5,00
FMS/ MIRACATU	160.000,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

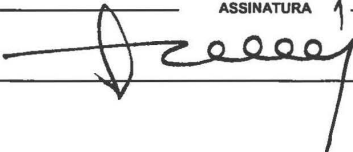
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590001		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FMS / MONGAGUA	125,00
FMS/ PERUIBE	100.000,00
FMS/ SÃO LUIZ DO PARAITINGA	149.970,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema do FNS para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

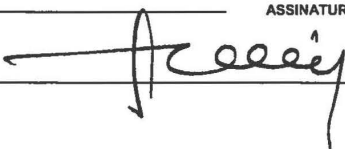
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
37590002		SAMUEL MOREIRA	SP	PSDB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCELIA	260.000,00

Proposta Saneadora

Manter a emenda. Aguardar abertura do sistema para cadastrar proposta, indicar, cadastrar objeto, ajustar valores, sanar as pendências, cumprir as diligências, complementar, adequar, sanar e dar prosseguimento para empenhar o referido beneficiário.

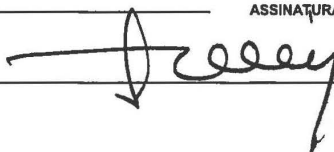
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38020001	52000	Sandra Braga	AM	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Codajas - 04.263.331/0001-75	200.000,00

Proposta Saneadora

Nao haverá alteracao.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

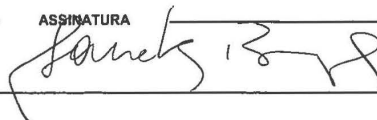
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38020005	36000	Sandra Braga	AM	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saude Codajas - 13.885.137/0001-12	10,00
Fundo Municipal de Saude Manacapuru - 12.334.812/0001-52	347.365,00
Fundo Municipal de Saude Manacapuru - 12.334.812/0001-52	360,00

Proposta Saneadora

Nao haverá alteracao.

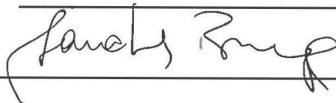
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
38020005	36000	Sandra Braga	AM	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saude de Japura -12.245.586/0001-33	360,00
Fundo Municipal de Saude de Guajara - 11.751.227/0001-95	10,00
Fundo Municipal de Saude de Labrea - 07.783.123./0001-95	208.000,00

Proposta Saneadora

Nao haverá alteracao.

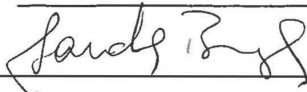
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

**PÁGINA
DE**

Entregue na CMO por VL
ponto nº 238936 em, 27/05/16
Recebido por Daniel Sampaio
em, 27/05/16 às 15:05

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
11590007	12801	Sarney Filho	MA	PV

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Tribunal Regional Federal da 1a. Região	1.000.000,00

Proposta Saneadora

Ajustes a serem realizados:

Onde se lê - 02.301.0569.2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

Leia-se - 02.061.0569.4257.6012 - Julgamento de causa na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

O ajuste foi solicitado pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE, através da solicitação nº 67 PL 0007/2015-CN PLOA 2016. em 30/11/2015.

Onde se lê GND 9

Leia-se GND 3.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução de programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/05/16	

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO/
REMANEJAMENTO DE EMENDA APRESENTADA**

Solicitação Nº 67
PL 0007/2015-CN
PLOA 2016

Solicito, em relação a emenda abaixo indicada:

☒ Ajustes solicitados pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE

Nº da Emenda: 11590007

Autor da Emenda: Sarney Filho

- Indicar a alteração a ser realizada:

Correção de: Outros

Onde se lê - 02. 301. 0569. 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

Leia-se - 02.061.0569.4257.6012 - Julgamento de cusa na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

Parlamentar Solicitante: Sarney Filho

UF: MA

Cargo:

Assinatura: _____

Credenciado: _____

Ponto/ matrícula nº: 151.048

Recebido por: _____

Data: 03/11/2015

NOTAS:

- 1- Utilizar um formulário para cada correção ou remanejamento;
- 2- Apresentar a solicitação em 2 vias;
- 3- Somente será recebida na CMO, se entregue por servidor credenciado e identificado com crachá.

Identificador: 186322168

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
11590005	36000	Sarney Filho	MA	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Fundo Municipal de Saúde de Turiaçu	202.184,00

Proposta Saneadora

Indicação de remanejamento para: Fundo Municipal de Saúde de Montes Altos

CPF/CNPJ: 11753150000192

Emenda: 11590005 GND: 4 MA: 41 Fonte: 100 Valor: R\$ 202.184,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/ 5/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
11590001	56000	Sarney Filho	MA	PV

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Morros	327.174,00

	Proposta Saneadora	
Posição Mantida.		

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/ 5/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
11590001	56000	Sarney Filho	MA	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
Prefeitura Municipal de Tutóia	327.174,00

Proposta Saneadora

Indicação de Remanejamento para:

Prefeitura Municipal de Coroatá - cnpj: 06.331.110/0001-12 - GND-4 MA-40 FONTE-100 -

Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município

Valor: 327.174,00

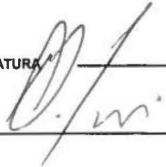
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/5/16	

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS
PARA PARLAMENTARES LICENCIADOS****AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016**

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
11590005	36000	Sarney Filho	MA	PV

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO MARANHÃO	252.980,00

	Proposta Saneadora	
Posição Mantida.		

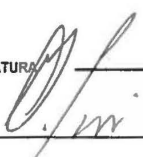
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
27/05/16	

Entregue na CMO por SIDNEY
ponto nº 15104831516
Recebido por Ana- Iny
em, 31/05/2016, às 9h:00

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30230012	36901	WADSON RIBEIRO	MG	PCdoB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
FLORESTAL	457.071,00
PAPAGAIOS	457.071,00

Proposta Saneadora

A presente alteração é para assegurar a destinação dos recursos para municípios de Florestal e Papagaios, no estado de Minas Gerais, ao invés de serem destinados de maneira genérica, o que possibilitará um atendimento mais eficiente da população.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
24/05/2016	Wadson Ribeiro

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30230011	36901	WADSON RIBEIRO	MG	PCdoB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)
LIMA DUARTE	100.000,00
MACHACALIS	186.630,00

Proposta Saneadora

A presente alteração visa assegurar a destinação dos recursos para os municípios de Lima Duarte e Machacalis, estado de Minas Gerais, ao invés de serem destinados de maneira genérica, o que possibilitará um atendimento mais eficiente da população.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
24/05/2016	Wadson Ribeiro

PÁGINA
DE

**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS
INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES AUTORES
(fora do exercício do mandato)**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2016

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar licenciado	UF	PARTIDO
30230011	36901	WADSON RIBEIRO	MG	PCdoB

Beneficiários	
Nome	Valor (R\$ 1,00)
SANTANA DO PARAÍSO	150.000,00
JUIZ DE FORA	200.000,00
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	100.000,00

Proposta Saneadora

A presente alteração é para assegurar a destinação dos recursos para os municípios de Santana do Paraíso, Juiz de Fora e São João Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, ao invés de serem destinados de maneira genérica, o que possibilitará um atendimento mais eficiente da população.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, ou, na ausência de impedimento, promover-se o remanejamento entre grupos de natureza da despesa, no âmbito da mesma emenda; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
24/05/2016	Wadson Ribeiro

PÁGINA
DE

Entregue na CMO por W
ponto nº 204621 em, 25 / 05 / 2016
Recebido por David Sobra
em, 25 / 05 / 16 às 16:26



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 095/2016/CMO

Brasília, 8 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **encaminha indicações para alteração das emendas individuais com impedimento técnico.**

Encaminho a Vossa Excelência as indicações parlamentares para remanejamento de recursos das programações oriundas de emendas individuais cujo impedimento seja considerado insuperável, em cumprimento ao disposto no art. 65, II, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 2014, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os documentos estarão organizados da seguinte forma:

- **Volume I – Remanejamento entre programações de emendas do mesmo autor:** referente aos ajustes que envolvem remanejamento de recursos entre dotações oriundas de emendas do mesmo autor, organizado em:
 - **Relatório I – Aplicações e cancelamentos:** contém as indicações dos parlamentares apresentadas no formato semelhante ao dos créditos adicionais;
 - **Relatório II – Informações adicionais:** contém as indicações legislativas detalhadas com informações do beneficiário, objeto, proposta e medidas saneadoras;
- **Volume II – Remanejamento de dotações decorrentes de emendas para outras programações orçamentárias:** referente aos ajustes que envolvem remanejamento de recursos entre dotações oriundas de emendas para outra programação orçamentária, organizado em:
 - **Relatório I – Aplicações e cancelamentos:** contém as indicações dos parlamentares apresentadas no formato semelhante ao dos créditos adicionais;
 - **Relatório II – Informações adicionais:** contém as indicações legislativas detalhadas com informações do beneficiário, objeto, proposta e medidas saneadoras;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- **Volume III - Ajustes de GND e modalidade de aplicação:** referente aos ajustes que envolvem mudanças de GND ou de modalidade de aplicação na mesma programação, organizado em:
 - **Relatório I – Aplicações e cancelamentos:** contém as indicações dos parlamentares apresentadas no formato semelhante ao dos créditos adicionais;
 - **Relatório II – Informações complementares:** contém as indicações legislativas detalhadas com informações do beneficiário, objeto, proposta e medidas saneadoras;
- **Volume IV - Demais informações complementares:** referente às indicações legislativas, que não constaram dos volumes anteriores, detalhadas com informações do beneficiário, objeto, proposta e medidas saneadoras.

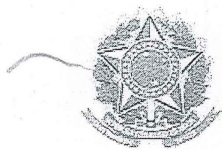
Esclarecemos que no remanejamento de recursos da emenda 35110012 para a 35110002, foi indicado como beneficiário o município de Arame/MA, conforme se verifica às fls. 127 do Relatório II do Volume I. Porém, por meio do OFDPF 025/2016, o deputado Pedro Fernandes, autor das emendas, solicita a correção indicando o município de Arari/MA como beneficiário dos recursos.

Além dessa situação, o deputado Cabo Daciolo requer o remanejamento dos recursos de sua emenda 30580021 para outra programação orçamentária, conforme consta no Ofício nº 062/16/GAB 803. De acordo com as informações encaminhadas pelo Poder Executivo, via Mensagem nº 7, de 2016-CN (Mensagem nº 261, de 2016, na origem), a emenda apresentou impedimento total por falta de apresentação tempestiva de plano de trabalho.

Em razão do prazo exíguo e por limitações no sistema, encaminhamos os pleitos dos nobres parlamentares, e solicitamos que sejam acolhidos, nos termos dos citados ofícios, cujas cópias acompanham este expediente.

Respeitosamente,


Deputado ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pedro Fernandes – PTB/MA

OFDPF 025/2016

Brasília, 01 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ARTHUR LIRA

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados

Assunto: Alteração de Beneficiário

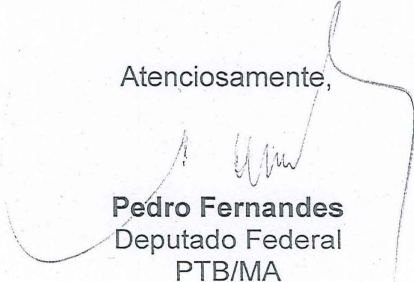
Senhor Presidente,

Devido a um erro material, quando do preenchimento do beneficiário no **SILOR** na emenda de remanejamento **Nº 35110012 para emenda nº 35110002**, Funcional **Programática Nº 10.122.2015.425- Manutenção** (apenas GND 3- despesas correntes) **onde se lê: ARAME-MA (CNPJ: 10.509.059/0001-63), Leia-se: ARARI-MA (CNPJ: 97.552.407/0001-63**, permanecendo o mesmo valor.

Dado que a CMO ainda dispõe de tempo para a consolidação dos ajustes até o envio dos dados para o Executivo, solicito o acatamento da presente solicitação, de modo que seja feito manualmente pela área Técnica dessa Comissão, haja vista que o sistema se encontra fechado.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Pedro Fernandes
Deputado Federal
PTB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO (PTDoB/RJ)

Ofício n.º 062/16/GAB 803

Brasília, 07 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Nesta

Assunto: Ajuste de emenda com impedimento

Prezado Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, **venho por meio deste solicitar o devido ajuste na emenda que destacada abaixo, uma vez que a beneficiária não atendeu os requisitos necessários para participar do pleito.**

Ação: 8288 - Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa

Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Emenda: 30580021 Ressalv.: Não Cabo Daciolo S/PARTIDO(RJ)

Valor da Emenda: 1.000.000 GND:4 Modalidade:50 IDUso:0 Fonte:100

Beneficiário: NUCLEO DE INFORMATICA, CULTURA, ESPORTES E BEM ESTAR SOCIAL -
NINCE-BEMS 10.537.271/0001-34

Nova Ação:

Beneficiário: Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro

CNPJ: 42.498.717/0012-08

Funcional: 20.36901.10.302.2015.8535.8606 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

GND: 4

Modalidade: 30





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL CABO DACIOLO (PTdoB/RJ)

Valor da Emenda: 1.000.000,00

Contando com a acolhida de Vossa Excelência para que seja feita a devida alteração, reitero minha estima e consideração, colocando-me sempre à disposição

Atenciosamente,

CABO DACIOLO
Deputado Federal
PTdoB/RJ



Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



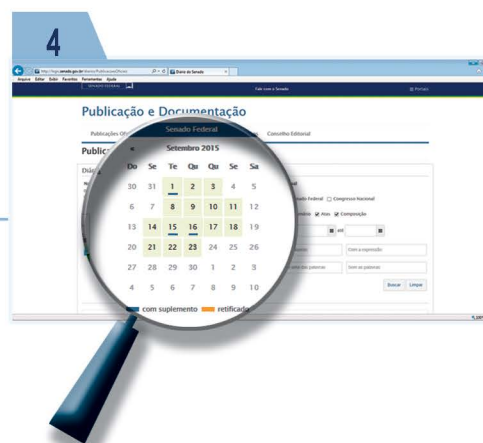
Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



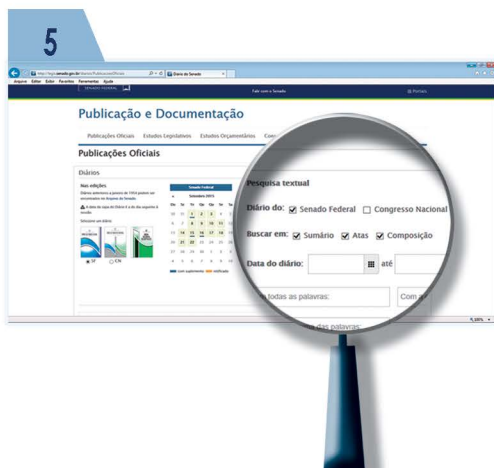
Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

